

Contrato n°29/2023



Contratação de atualização e Suporte Técnico para a solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça pelo período de 20 (vinte) meses.

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Documento de oficialização da demanda	03
Estudos preliminares.....	09
Termo de referência.....	88
Mapa comparativo de preços	151
Parecer Jurídico.....	152
Nota de empenho.....	155
Contrato.....	157
Publicação Diário Oficial da União.....	171



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOD - DTI Nº 1258738 / SEGTC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DTI

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

Este formulário tem a finalidade de coletar e registrar as informações iniciais necessárias à solicitação de nova solução de software ou melhoria em solução existente.

A partir dessas informações serão realizados diversos trabalhos, tais como, análise de viabilidade técnica, estimativa de tempo, definição do tipo de solução mais apropriada ao atendimento da demanda e engenharia de valor (atribuição de uma nota à solicitação mediante critérios objetivos) por parte dos representantes do Comitê Gestor relacionado.

Dada a importância do adequado preenchimento das informações, seguem algumas recomendações:

1. Antes de iniciar o preenchimento, leia todo o formulário. Isso facilitará o seu trabalho e permitirá um melhor entendimento de quais informações devem ser fornecidas em cada item;
2. Seja preciso, claro, conciso e coeso em suas respostas;
3. Evite a utilização de termos técnicos. Se ainda assim forem necessários, inclua uma sucinta explicação;
4. As respostas devem ser adequadamente justificadas, quando for o caso, para maximizar seu entendimento e tornar a engenharia de valor mais precisa;
5. Os textos em azul, que acompanham algumas perguntas, contêm informações úteis e exemplos para o preenchimento da respectiva resposta.

O Departamento de Tecnologia da Informação está à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Título:

Aquisição de Atualização e Suporte Técnico para Solução de Telefonia VoIP.

2.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação.

2.3 Responsável pela Demanda:

Nome: Thiago de Andrade Vieira

Matrícula: 2096

Telefone: (61) 2326-5318

E-mail: thiago.vieira@cnj.jus.br

2.4 Sumário:

Aquisição de atualização e Suporte Técnico para a Solução de Telefonia VoIP e Central de atendimento do CNJ.

Informar de forma simples e concisa o resumo da demanda. Utilize no máximo três linhas, pois o detalhamento da solicitação será feito posteriormente pelo DTI.

3 CONTEXTO DE NEGÓCIO

3.1 Situação Atual:

O CNJ possui uma Solução de Telefonia VoIP composta principalmente por:

1. Servidores de Telefonia IP
2. Aparelhos de telefone IP
3. Central de atendimento
4. Gateways de voz

Este sistema é responsável por prover o serviço de telefonia para todo o CNJ, bem como o serviço de Central de atendimento para as telefonistas e para o atendimento ao usuário. O suporte técnico para essa solução será encerrado no dia 17/05/2022, conforme o documento sei Carta MHV N. 106-2021 1239332 recebida no dia 10/01/2022, onde é informado que a Empresa contratada para dar suporte a Solução se manifestou informando seu desinteresse na prorrogação do Contrato vigente, visto que a versão da Solução utilizada no CNJ, deixará de ser suportada pelo seu fabricante ATOS/Unify, conforme explicado na carta.

Logo, após o dia 17/05/2022 toda essa solução que já está desatualizada, passará a ficar também sem suporte técnico, gerando assim um elevado risco de interrupções nesses serviços de telefonia e de central de atendimento.

Ressalta-se ainda, que após o aumento da modalidade de trabalho home-office e dá adoção do Software Microsoft Teams, o CNJ passou a demandar uma Solução de Telefonia que pudesse ser integrada pelo com o Microsoft Teams e mais adequada ao home-office.

3.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Manter suporte técnico para Solução;

Manter a solução na sua versão mais atual; e

Adicionar funcionalidade de integração da Solução de Telefonia VoIP com o Microsoft Teams.

3.3 Objetivos da Solução Demandada:

Atualizar a Solução de Telefonia VoIP;

Contratar Suporte técnico para a Solução; e

Fazer a integração da Solução de Telefonia VoIP com o Microsoft Teams.

3.4 Alinhamento Estratégico:

A quais objetivos e/ou diretrizes estratégicos da Presidência do CNJ a solução demandada está alinhada e de que forma (diretamente, indiretamente, vinculante, etc.)? Citar cada objetivo e/ou diretriz estratégica relacionada e de que forma a demanda está alinhada.

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, aprovado pela Portaria nº. 104, de 30 de junho de 2020, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC da Justiça Brasileira. Modernizar passa pela implementação de inovações, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, por meio dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, assim como a transparência nos atos e decisões de interesse da sociedade.

Além disso, conforme definida pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)², faz-se necessário promover as estruturas organizacionais, sistemas de informação, além das Soluções Corporativas para atendimento das necessidades e garantia do perfeito funcionamento do CNJ, impulsionando a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais e provendo infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

3.5 Processo de Trabalho:

3.5.1 Qual é o processo de trabalho e respectivas atividades associadas à solução de software proposta? Se possível, incluir fluxogramas.

Não existem processos de trabalho mapeados relacionados ao serviço de Telefonia.

3.5.2 Há quanto tempo esse processo é executado no CNJ?

Selecione uma das opções seguintes:

Novo Menos de 3 meses De 3 meses a um ano Acima de um ano

3.6 Alternativas da Solução Demandada:

Não foram identificadas alternativas não baseadas em hardware ou software que visam a solução do problema.

3.7 Há algum risco ou implicação em especial caso a solução não possa ser fornecida?

Indisponibilidade do Sistema de Telefonia;

Interrupção da Central de Atendimento; e

Impossibilidade de realização de mudanças no Sistema de Telefonia.

3.8 Qual é o grau de complexidade da contratação?

Baixa Média Alta

3.9 Indicar previsão de data em que deve ser entregue a solução para a unidade demandante.

Novembro de 2022.

4 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE VALOR

4.1 Ciclo de Vida da Solução.

1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

1. Trata-se de uma solução com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da solução ou a sua substituição?

A solução tem caráter definitivo. Não se vislumbra no contexto atual nenhum fato que poderá causar a descontinuidade do uso da Solução.

4.2 Clientes que farão uso ou se beneficiarão da solução.

Todas as unidades do CNJ.

4.2.1 Âmbito Interno:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do CNJ

O serviço de Telefonia é amplamente utilizado em todo o CNJ.

4.2.2 Âmbito Externo:

Selecione uma ou mais opções de classes de usuários seguintes:

Não se aplica

Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público)

Órgãos associados (STF, AGU, PGR, TCU, etc.)

Tribunais associados

Justifique cada um dos itens marcados (exceto o item “Não se aplica”):

4.2.3 Conselheiros:

Para fins deste item, entende-se que Conselheiro é cliente ou beneficiário quando a solução: (1) possuir recursos diferenciados para Conselheiros; (2) for solicitada diretamente ou indiretamente por Conselheiro. Considerando essas informações, selecione uma das opções seguintes:

Não se aplica 1 Conselheiro 2 ou 3 Conselheiros 4 ou mais Conselheiros

Todos os Conselheiros bem como seus gabinetes fazem uso da Solução de Telefonia.

4.3 A solução está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos?

A solução não está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos.

4.4 Há processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução?

Não há de forma direta processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução.

4.5 Expectativa de entrega da solução.

Em até quanto tempo ou em até que data a solução demandada deveria ser implantada para não perder sua utilidade ou a oportunidade que se apresenta?

Novembro de 2022.

5	CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE CUSTO
---	---

5.1 Há atividades ou ações que a futura solução dependa para que possa vir a ter efeito?

Não foram identificadas atividades ou ações que a futura solução dependa para que possa vir a ter efeito.

5.2 Se a aquisição não estiver prevista no Plano Anual de Aquisições, indicar o valor que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda. Se necessário consultar o mercado antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.

R\$ 950.000,00.

De acordo, encaminhe-se ao DTI.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEMOS SALGADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BERGAMASCHI VAL, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1258738** e o código CRC **77F90AF4**.

01015/2022

1258738v26



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de Atualização e Suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Sumário

1	CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)	4
1.1	Contextualização	4
1.2	Caracterização da demanda	6
1.2.1	Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I).....	6
1.2.2	Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f).....	6
1.3	Atendimento da demanda	7
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a).....	7
1.3.1.1	Solução 1: Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a solução de VoIP do Conselho Nacional de Justiça	8
1.3.1.2	Solução 2: Aquisição de nova Solução de telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça	9
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	10
1.3.3	Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)	16
1.3.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b).....	16
1.3.5	Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)	16
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	17
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	22
1.5.1	Motivação da Escolha.....	22
1.5.2	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a).....	23
1.5.3	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	23
1.5.4	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	24
1.5.5	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) ...	24
2	CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)	25
2.1	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	25
2.2	Impacto Ambiental	25
2.3	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	25
2.4	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	26
2.5	Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	27



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.6	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	27
2.7	Estratégia de Sustentabilidade	28
3	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)	29
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	29
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	29
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	30
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	31
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)	31
3.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	32
3.7	Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)	33
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	38
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	39
4	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS	40
4.1	RISCOS DE NEGÓCIO	40
4.2	RISCOS TÉCNICOS	41
4.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS	42
	ANEXO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES	43



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

O presente estudo técnico preliminar tem por escopo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça, conforme consta no Documento Oficial de Demanda - DOD (SEI 1258738).

O Conselho Nacional de Justiça possui o [contrato nº 17/2018¹](#), celebrado entre este Conselho e a empresa Mahvla Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda., cujo o objeto foi a prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2018. Atualmente, encontra-se vigente o 4º aditivo assinado em 07/04/2021, prorrogando o contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2021.

Cabe ressaltar que a empresa contratada comunicou, por intermédio de Carta ao CNJ, que não tem interesse na renovação do contrato, posto que a versão da solução utilizada deixará de ser suportada pelo seu fabricante ATOS/Unify, encerrando o suporte técnico em 17/05/2022. Com isso, após essa data toda a solução implantada no CNJ, que, repisa-se, já se encontra desatualizada, passará a funcionar sem suporte técnico, gerando, em suma, riscos de interrupções dos serviços de telefonia bem como da central de atendimento. Ressalta-se que apesar do risco de interrupção do Serviço ser considerado baixo, seu impacto pode ser considerado elevado pois poderia afetar o funcionamento do Serviço de Telefonia e de Central Atendimento do CNJ.

Ademais, cumpre destacar que desde a autorização do trabalho em home-office e da utilização da plataforma Microsoft Teams, notou-se o aumento da demanda e a necessidade operacional de integração de uma solução de telefonia com a plataforma em comento, para adequação à nova realidade do Conselho. Esse cenário se faz presente em diversos segmentos

¹ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/contratos-vigentes/contrato-n-17-2018-suporte-tecnico-atualizacao-e-treinamento-tecnico-para-solucao-de-telefonia-voip-do-cnj/> acessado em 04/03/2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

do Poder Judiciário, sendo de extrema importância e relevância sua agregação na solução de telefonia VoIP.

É oportuno dizer que a pretensa contratação encontra-se prevista dentro do Plano de Contratações de STIC 2022, ratificado, inclusive, com a abertura da demanda, via DOD, aprovado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, uma vez que visa prover uma solução de telefonia com as funcionalidades de central de atendimento, servidores de telefonia IP com gravação, aparelhos de telefone IP e integração com a plataforma Microsoft Teams.

Logo, o estudo tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características da solução.

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, aprovado pela [Portaria nº. 104, de 30 de junho de 2020²](#), vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC da Justiça Brasileira. Modernizar passa pela implementação de inovações, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, por meio dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, assim como a transparência nos atos e decisões de interesse da sociedade.

Além disso, conforme definido pela [Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)³](#) e suas alterações, faz-se necessário promover as estruturas organizacionais, sistemas de informação, além das Soluções Corporativas para atendimento das necessidades e garantia do perfeito funcionamento do CNJ, impulsionando a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais e provendo infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Somado a isso, a contratação em apreço está alinhada com os indicadores definidos no Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça – PLS/CNJ (2021 - 2026),

² Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>> acessado em 04 de março de 2022

³ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>> acessado em 04 de março de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

instituído por meio da [Portaria n. 22/2021⁴](#), que é composto por medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente decorrente das atividades do CNJ, visando impulsionar ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Deste modo, a contratação tem como objetivo suprir a necessidade do CNJ na solução de telefonia VoIP, considerados essenciais para o desempenho das atividades institucionais deste órgão e cuja ausência ou indisponibilidade, mesmo que temporária, produzirá um impacto direto nas atividades meio e finalísticas da instituição.

Por fim, faz-se necessário este estudo com foco na Contratação de Solução de Telefonia VoIP.

1.2 Caracterização da demanda

Trata-se da necessidade de contratação de Solução de Telefonia VoIP, através da análise do Documento de Oficialização de Demanda e consulta à área requisitante da Solução, identificadas as seguintes necessidades e requisitos.

1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

A contratação pretendida deverá prover maior funcionalidade de integração aos requisitos anteriormente contratados em razão do alinhamento da nova realidade enfrentada pelo Conselho Nacional de Justiça, levando em consideração o aumento das atividades em home-office e da adoção do software Microsoft Teams.

A Solução deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Fornecer atualização para a Solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento;
- Prestar suporte técnico.

1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de

⁴ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3697> > acessado em 04 de março de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013](#)⁵.

1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não é mandatário estar aderente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela [Resolução nº 91, de 29 de setembro de 2009](#)⁶.

1.3 Atendimento da demanda

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Para atendimento da demanda, foi realizado uma análise comparativa de soluções de TIC, que visa elencar as soluções disponíveis para atendimento às necessidades do órgão, levando-se em consideração, além do aspecto econômico, os aspectos de eficiência e eficácia em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

As soluções referentes aos serviços de telefonia VoIP listado abaixo, foram identificadas através de consulta no site Portal de Compras do Governo Federal e editais de licitações da Administração Pública Federal, portanto, apesar de serem semelhantes ao objeto desta contratação, cada instituição define os requisitos de acordo com suas especificidades, complexidade e capacidade, influenciando diretamente nos custos de cada contratação.

Dentre as opções disponíveis para atendimento da demanda e considerando os requisitos básicos e os padrões elencados no item 1.2.1 (Definição e Especificação de Requisitos), visualiza-se duas possíveis alternativas presentes no mercado, à saber:

⁵ Disponível em < https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Conjunta_CNJ-CNMP_3-2013.pdf > acessado em 04 de março de 2022

⁶ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/78> > acessado em 04 de março de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Solução	Descrição
1	Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça;
2	Aquisição de nova Solução de Telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça.

Tabela 1 – Descrição das Soluções

1.3.1.1 Solução 1: Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a solução de VoIP do Conselho Nacional de Justiça

A solução 1 compreende a contratação de serviços de Atualização e Suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ, visando garantir o funcionamento da Solução já adquirida e mantida pelo CNJ bem como o pleno atendimento das necessidades do Conselho em relação ao serviço de telefonia e central de atendimento.

O Conselho Nacional de Justiça possui atualmente um sistema de telefonia VoIP fornecido pelo fabricante ATOS/UNIFY, composta por um cluster formado por servidor central de telefonia IP com redundância, gateways de interconexão, aparelhos telefônicos de três modelos distintos, servidor de atendimento (call center), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Observação
1	Servidor OpenScapeVoice com redundância	Un.	01	Versão 9
2	Servidor de atendimento (Call Center) - OSCC	Un.	01	Versão 9
3	Telefone openstage 40 IP 100	Un.	377	Versão V3R1.0.41.0
4	Telefone openstage 40 IP 1000	Un.	110	Versão V3R1.0.41.0
5	Telefone openstage 15 IP 100	Un.	286	Versão V3R1.0.41.0
6	Telefone OpenScape DesckPhone CP 205	Un	286	
7	Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000	Un.	02	

Tabela 2 – Descrição dos itens da Solução VoIP do CNJ

Portanto, com a atualização e a contratação de novo suporte técnico ao serviço, a solução em apreço simplificaria as atividades desenvolvidas no CNJ, manteria a disponibilidade



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

dos equipamentos e garantiria a compatibilidade com a solução VoIP em utilização, ou seja, sem perda de funcionalidades.

Cumpre ainda ressaltar que os servidores e técnicos do Órgão possuem treinamento na solução existente, sendo parte integrante do patrimônio intelectual desse Conselho, asseverando, com isso, compatibilidade dos ambientes e possibilidade de facilidade de integração e operação.

Pontua-se, ainda, que essa solução além de permitir a continuidade da operação, se encontra instalada e em uso, figurando como facilitador de integração e funcionamento, por não necessitar de implementação e/ou alteração derivadas de mudança do ambiente tecnológico do CNJ.

1.3.1.2 Solução 2: Aquisição de nova Solução de telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça

A Solução 2 compreende a aquisição de uma nova Solução de telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça. Nesse caso, não haveria com garantir o aproveitamento de qualquer equipamento já adquirido para o sistema de Telefonia do CNJ, dada a incerteza quanto a garantia de compatibilidade destes com os novos a serem adquiridos. Dessa forma, a nova Solução teria que renovar todos os equipamentos da Solução atualmente em uso no CNJ, encarecendo e elevando sobremaneira o seu custo.

Vale apenas ressaltar que o CNJ possui atualmente 1059 aparelhos telefônicos, sendo 944 em uso neste momento (aparelhos dos modelos mais antigos estão sendo substituídos por outros mais modernos, mas ainda podem ser utilizados caso haja necessidade) e que em caso de troca da Central Telefônica, muitas das funcionalidades hoje existentes e assimiladas pelos usuários podem ser perdidas, à exemplo da captura de ligação de grupo, funcionalidade de chefe-secretária, transferência assistida, bem como a utilização de funções de gerenciamento de aparelhos telefônicos como o deploy de configurações dos aparelhos telefônicos de forma centralizada, automatizada e em grandes quantidades simultâneas.

Vislumbra-se então, que essa solução seria muito mais onerosa, visto que não haveria a possibilidade de aproveitamento dos investimentos já feitos pelo CNJ em aparelhos telefônicos, Gateways de interconexão bem como suas licenças de utilização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Com base no levantamento da solução indicada para atender os requisitos técnicos, pode-se identificar e relacionar projetos similares em outros órgãos, ressalvados a particularidade do objeto que difere para cada contratação em razão dos serviços oferecidos. Essas contratações públicas similares estão listadas abaixo:

1.3.2.1 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

[Pregão Eletrônico nº 7/2021](#) – UASG: 135100 - Objeto: Contratação de serviços de garantia e suporte técnico para a solução de telefonia VoIP da Conab Avaya Aura, da fabricante Avaya, de acordo com as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Valor de Referência se refere ao total anual do Grupo I.

Item	Tipo	Descrição	Quant.	Ciclo de Pagamento	Valor Unitário	Valor Total Pagamento Único	Valor Total Pagamento Mensal	Período	Valor total
4	Serviço	Garantia estendida, atualização das licenças e suporte técnico para todo o segmento lógico que compõe a solução (licenças, software e servidores virtuais Avaya), de acordo com a quantidade de ramais habilitados	2047	Mensal	R\$ 15,51	x	R\$ 31.750,00	12 meses	R\$ 381.000,00
5	Serviço	Garantia estendida, atualização das licenças e suporte técnico para todo o segmento lógico que compõe a solução (licenças, software e servidores virtuais Avaya), de acordo com a quantidade de ramais habilitados	01	Mensal	R\$ 761,96	x	R\$ 761,96	12 meses	R\$ 9.143,52

Tabela 3 – Custo Serviços CONAB

1.3.2.2 Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA

[Pregão Eletrônico nº 56/2021](#) – UASG: 70004 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação para renovação de licenciamento do fabricante Cisco System para os ativos da Solução de Comunicação Unificada de Telefonia VoIP em operação no TRE-PA, incluindo extensão de garantia para Gateway de Voz e contratação de serviço especializado para execução das atividades técnicas de atualização e migração da Solução VoIP para o ambiente virtualizado



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

do TRE-PA, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Único	01	Renovação de Licenciamento e suporte técnico para solução de telefonia IP	01	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
	02	Renovação de Licenciamento e suporte técnico para telefone VOIP Tipo 01	592	R\$ 165,27	R\$ 97.839,84
	03	Renovação de Licenciamento e suporte técnico para telefone VOIP Tipo 02	274	R\$ 315,00	R\$ 86.310,00
	04	Renovação de Licenciamento e suporte técnico para telefone VOIP Tipo 03	43	R\$ 709,29	R\$ 30.499,47

Tabela 4 – Custo Renovação - TRE/PA

1.3.2.3 Tribunal da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJE-RJ

[Pregão Eletrônico nº 41/2021](#) – UASG: 30100 – Objeto: compra de solução de telefonia, englobando aquisição de material e prestação de serviços, para ampliação da infraestrutura do Call Center do TJERJ, conforme especificado no termo de referência (ANEXO I).

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1	LICENÇA CCWORX ACD FOR ENT	01	708,00	708,00
	2	SOFTWARE GNAV 11.X DVD	01	118,00	118,00
	3	LICENÇA GNAV PRO 1 USER LIC LA, 540562	10	2.148,00	21.480,00
	4	LICENÇA GNAV 11.X SW-ENT LA, 540561	01	49.491,00	49.491,00
	5	MULTI-NODE 50 LICENÇAS (LA)	01	1.181,00	1.181,00
	6	LICENÇA UCE ACD-E (CCWX) 100 AGT (NEW)	01	28.349,00	28.349,00
	7	VIRTUAL WALLBOARD	200	296,00	59.200,00
	8	OAI/INFOLINK C++ ENT LICENSE (LA)	02	2.362,00	4.724,00
	11	LICENÇA TTS	05	3.807,00	19.035,00
	13	SV8500 384 PORT CAPACITY (LA)	01	2.616,00	2.616,00
	14	SV8500 NEC SOFTPHONE LICENSE (LA)	100	612,00	61.200,00
	15	SV8500 STD SIP PHONE LICENSES	60	620,00	37.200,00
	16	SV8500 CCISOIP 30 TRUNKS (LA)	02	8.379,00	16.758,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Tabela 5 – Custo solução de telefonia – TJ/RJ

1.3.2.4 Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF

[Pregão Eletrônico nº 3932/2021](#) – UASG: 910813 - Objeto: Implantação do Sistema de Telefonia VoIP das Usinas e Subestações da Chesf.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Terminal Telefônico SIP FIXO	816	R\$ 880,00	R\$ 718.080,00
1	Lan Cable para Terminal SIP FIXO	816	R\$ 49,00	R\$ 39.984,00
1	Carregador para Terminal SIP FIXO	816	R\$ 195,00	R\$ 159.120,00
1	Terminal Telefônico SIP MÓVEL	100	R\$ 2.800,00	R\$ 280.000,00
1	Carregador de Terminal SIP MÓVEL	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

Tabela 6 – Custo Material - CHESF

Item	Descrição	Prazo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garantia	36 meses	01	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00
1	Suporte	36 meses	01	R\$ 998.559,41	R\$ 998.559,41
1	Upgrade (OpenScape Voice, OpenScape Branch, OpenScape SBC)	36 meses	02	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00

Tabela 7 - Custo Serviço de Garantia, Suporte e Upgrade CHESF

1.3.2.5 EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB

[Pregão Eletrônico Nº 45/2021](#) – UASG 155914 - Aquisição de solução (software e hardware) para telefonia com tecnologia VOIP (voz sob IP)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Telefone TIPO I – Yealink SIP T-30P	150	R\$ 415,00	R\$ 62.500,00
4	Telefone TIPO II – Grandstream GXP 2170	05	R\$ 588,67	R\$ 2.943,35
5	Telefone TIPO III – GrandStream DECT DP752 e handset DP722	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

Tabela 8 – Custo Aparelho Telefônico EBSERH

1.3.2.6 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

[Pregão Eletrônico nº 22/2021](#) – UASG: 113214 – Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de solução de telefonia VoIP, incluindo integração com a Rede Pública de Telefonia (PSTN), para atender às necessidades de comunicação da Agência Nacional de Aviação Civil. Fazem parte da contratação a garantia dos equipamentos, o suporte técnico e treinamento sobre a solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	01	Central telefônica - componente , acessório, central telefônica - componente , acesso	01	544.000,00	544.000,00
	02	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor	01	235.000,00	235.000,00
	03	Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica	04	45.000,00	180.000,00
	04	Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica	01	89.000,00	89.000,00
	05	: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica	01	89.000,00	89.000,00
	06	Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica	02	111.000,00	222.000,00
	07	Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica	01	56.000,00	56.000,00
	08	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador	2150	558,90	1.201.635,00

Tabela 9 – Custo Solução VoIP – ANAC

1.3.2.7 Eletrobrás Termonuclear S/A



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

[Pregão Eletrônico nº 246/2019](#) - UASG: 910847 - Objeto: Garantia estendida, atualização das licenças e suporte técnico para todo o segmento lógico que compõe a solução (licenças, software e servidores virtuais Avaya), de acordo com a quantidade de ramais habilitados.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	2	Telefone IP – Tipo 1	40	R\$ 1.634,34	R\$ 65.373,42
	3	Telefone IP – Tipo 2	400	R\$ 1.182,57	R\$ 473.029,44
	4	Telefone IP – Tipo 3 HW	2300	R\$ 677,66	R\$ 1.558.618,92
	6	Telefone IP – Tipo 5	20	R\$ 2.351,85	R\$ 47.037,07
	7	Telefone IP – Tipo 6	780	R\$ 263,09	R\$ 205.208,64
	30	Garantia do Fabricante dos produtos e suporte de alto nível do fabricante	36	R\$ 96.323,77	R\$ 3.467.655,72

Tabela 10 – Custo Aparelhos Telefônicos e garantia - Eletrobrás

1.3.2.8 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP

[Pregão Eletrônico nº 65/2020](#) – UASG 925306 - Aquisição de aparelhos de Telefones IPs com Fio, Aparelhos de Telefones IPs sem Fio Tipo I, Base para Aparelhos de Telefones IPs sem Fio Tipo II, Aparelhos de Telefones IPs sem fio Tipo II, Gateway E1, Gateway FXO, Gateway FXS de 8 e 32 portas, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Telefone IP com fio Tipo I	100	R\$ 310,25	R\$ 31.025,00

Tabela 11 – Custo Aparelho Telefônico - TJ/AP

1.3.2.9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

[Pregão Eletrônico nº 93/2021](#) – UASG: 925008 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as demandas da SEDES/DF.

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
-------	------	-----------	------	----------------------	---------------------------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Único	1	Contratação de empresa visando o fornecimento de Central Telefônica VoIP.	01	900.000,00	900.000,00
-------	---	---	----	------------	------------

Tabela 12 – Custo Solução VoIP – SEDES/DF

1.3.2.10 Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Pregão Eletrônico nº 02/2018](#) – UASG: 40003 - Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VoIP do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Esta foi a última contratação similar realizada pelo CNJ, servirá apenas para balizar este estudo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atualização do Servidor de telefonia IP (OpenScape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	01	R\$ 314.813,00	R\$ 314.813,00
2	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (OpenScape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	R\$ 2.799,33	R\$ 33.591,96
3	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	01	R\$ 18.067,00	R\$ 18.067,00
4	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	R\$ 541,66	R\$ 6.499,92
5	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12	R\$416,66	R\$ 4.999,92
6	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12	R\$ 155,41	R\$ 1.864,92
7	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12	R\$ 263,41	R\$ 3.160,92
8	Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP	Aluno(s)	04	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00
9	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	R\$ 201,66	R\$ 2.419,92



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Tabela 13 – Custo Aquisição CNJ 2018

1.3.2.11 Tribunal Superior do Trabalho - TST

[Pregão Eletrônico nº 015/2020 – UASG 80001](#) - Objeto: Prestação de serviços de atualização do software OpenScape Contact Center – OSCC para versão 10 ou superior, com aquisição de licença e serviços de implantação, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Nesse Pregão, foi contratada a atualização da Solução de call center da mesma marca e modelo da Solução utilizada no CNJ. Nela teve-se um custo total de R\$ 56.440,67.

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
Único	1	Atualização do OpenScape Contact Center – OSCC da atual versão: V8 R2.14.108 para V.10 ou superior.	01	40.954,29	40.954,29
Único	2	Serviço de integração e instalação	01	15.486,38	15.486,38
Valor total da Central de atendimento – Call center					56.440,67

Tabela 14 – Custo Atualização do servidor de Atendimento (Callcenter)

1.3.3 Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)

No presente caso, foram realizadas pesquisas com o fito de identificar projetos similares ao presente Estudo Técnico, através de pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde foram identificados certames que têm por objeto a contratação de telefonia VoIP, dentre as quais destacam-se aquelas que, pela descrição do objeto, mais se aproximam as necessidades desse Conselho, e que podem servir como referência para a construção das especificações técnicas do presente estudo.

1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções no Portal do *Software* Público Brasileiro capaz de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.1.

1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Para esse tópico, foram analisadas as soluções levantadas no item 1.3.2, cujas características se apresentam semelhantes à demanda especificada no objeto desta pretensa contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A presente análise de custos não pretende substituir eventual pesquisa de mercado que em sendo necessária deverá ser levada a efeito pela área competente. Logo, feito este registro, o tópico presente buscou identificar as soluções possíveis para o atendimento dos requisitos listados, a partir de um levantamento de preços, com base em contratações públicas similares, para cada uma dessas soluções deste Conselho:

Solução 1 - Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça. A tabela abaixo mostra a comparação das Soluções Similares analisadas neste estudo, ressaltando que esses contratos se assemelham por aproximação com o objeto de contratação, todavia, resguardada a singularidade do CNJ.

Órgão	Pregão	Item	Prazo	Quantidade	Descrição do Item	Valor anual do Contrato (R\$)	Valor Total do Item Contratado (R\$)
CHESF	PE nº 3932/2021	1	36 meses	01	Suporte Técnico + Garantia + Atualização do Sistema de Telefone Voip	461.186,47	1.383.559,41
CONAB	PE nº 7/2021	1	12 meses	01	Suporte Técnico + Garantia + Atualizações	560.000,00	560.000,00
Valor Médio/ano						510.593,23	
Valor médio/mês						42.549,43	

Tabela 15 – Custo Médio para a Atualização da Central Telefônica com suporte técnico

Tem-se então, que o custo para a atualização mais suporte técnico da Central Telefônica é de R\$ 510.593,23 (quinhentos e dez mil quinhentos e noventa e três reais, vinte e três centavos).

Tem-se ainda, conforme a tabela 14, que o custo para a atualização da Central de atendimento é de R\$ 56.440,67 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais, sessenta e sete centavos).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Item	Prazo	Quantidade	Descrição do Item	Valor anual do Contrato (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor estimado para o período de 20 meses(R\$)
1	12 meses	01	Atualização + Suporte Técnico para Solução de Telefonia do CNJ	510.593,23	42.549,43	850.988,60
2	12 meses	01	Atualização + Suporte Técnico para Solução de Central de atendimento – Call center do CNJ	56.440,67	4.703,39	94.067,80
Total Solução 1 – Somatório dos 2 itens anteriores				567.033,90	47.252,82	945.056,40

Tabela 16 – Custo para Atualização da Central Telefônica com suporte mais Atualização da Central de Atendimento com Suporte

Conforme a tabela acima, tem-se que o custo total anual para a Solução 1 é de: **R\$567.033,90** (quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e noventa centavos), esse valor será utilizado para fazer a comparação com o valor da Solução 2.

Entretanto, considerando que essa contratação, se levada a efeito, é para o período de 20 meses, o custo total estimado será da ordem de **R\$945.056,40** (novecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Solução 2 - Aquisição de nova Solução de Telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça. Para estudo deste caso o ETP trabalhou com a hipótese de contratação de uma nova Solução, cujo cenário aponta para o não aproveitamento dos equipamentos e demais elementos da Solução anterior, visto que não há como se garantir a compatibilidade e interoperabilidade entre a Solução nova e a Solução legada.

Sendo assim, haverá necessidade de aquisição de novos aparelhos telefônicos além de nova Solução completa de telefonia VoIP e nova central de atendimento (ao invés de apenas atualização e suporte técnico dos mesmos). Estima-se, ainda, como provável a necessidade de aquisição de outros dispositivos inerentes a cada possível Solução; entretanto, esses custos não serão considerados neste estudo devido à sua pouca influência no preço final da Solução estudada.

A partir destas premissas, tem-se o seguinte quadro de preços para os aparelhos telefônicos, onde se estimou o preço médio de cada aparelho telefônico, uma vez que não se tem como precisar exatamente as especificações neste estudo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	Pregão	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total dos Itens Contratados (R\$)
Eletrobrás	PE nº 246/2019	Telefone IP – Tipo 1	40	1.634,34	2.349.267,49
		Telefone IP – Tipo 2	400	1.182,57	
		Telefone IP – Tipo 3 HW	2300	677,66	
		Telefone IP – Tipo 5	20	2.351,85	
		Telefone IP – Tipo 6	780	263,09	
EBSERH	PE nº 45/2021	Telefone TIPO I – Yealink SIP T-30P	150	415,00	69.693,35
		Telefone TIPO II – Grandstream GXP 2170	05	588,67	
		Telefone TIPO III – GrandStream DECT DP752 e handset DP722	05	900,00	
ANAC	PE nº 22/2021	Aparelhos Telefônicos VoIP Tipo 1 (básico)	1850	399,00	1.154.850,00
		Aparelhos Telefônicos VoIP Tipo 2 (avançado)	300	1.389,00	
Valor Médio Unitário - Telefone				R\$ 980,01	

Tabela 17 – Custo Médio Aparelhos Telefônicos

Conforme demonstrado na tabela acima, chegou-se à um preço médio unitário de R\$980,01 (Novecentos e oitenta reais e um centavo) para cada novo aparelho telefônico a ser adquirido nesta Solução 2.

Levando-se em consideração que o CNJ possui, atualmente 1059 (hum mil e cinquenta e nove) aparelhos telefônicos a disposição, com os mais diversos modelos, tem-se uma despesa estimada para aquisição na ordem de R\$ 1.037.830,59 (um milhão trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais, cinquenta e nove centavos).

Quanto a Central de Telefonia VoIP, para se realizar uma melhor comparação, foi estimado o custo médio das contratações em relação a quantidade de licenças de aparelhos telefônicos contratado para a Solução, visto que o CNJ possui sua Solução com licenciamento para 1100 ramais telefônicos simultâneos (considerando 50 softphones e 50 aplicativos para smartphones), mas atualmente são utilizados cerca de 944 aparelhos telefônicos simultâneos.

Sendo assim, o valor da Solução do TRE-RJ foi multiplicado por 16, o valor da Solução da ANAC foi dividido por 2 e o valor para a Solução da SES-DF foi multiplicado por 4.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	Pregão	Item	Prazo	Quantidade	Descrição do Item	Valor Ano (R\$)	Valor Total do Item Contratado (R\$)	Custo estimado em relação a Solução do CNJ (R\$)
TJE-RJ	PE nº 41/2021	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15 e 16	12 meses	01	Central Telefônica com licenças para 60 aparelhos telefônicos	302.060,00	302.060,00	4.832.960,00
ANAC	PE nº 22/2021	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	12 meses	01	Central Telefônica com licenças para 2150 aparelhos telefônicos	2.616.635,00	2.616.635,00	1.308.317,50
SEDES-DF	PE nº 93/2021	1	12 meses	01	Central Telefônica com licenças para 227 aparelhos	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
Valor Custo Médio da Central Telefônica						2.810.986,67		

Tabela 18 – Custo Médio Central Telefônica

Dessa forma chegou-se ao valor de **R\$ 2.810.986,67** (Dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para uma nova central telefônica completa (sem os aparelhos telefônicos e sem a central de atendimento – call center) similar à do CNJ e que está licenciada para 1000 aparelhos telefônicos efetivamente instalados.

Finalizando a análise dessa Solução 2, restou localizada apenas uma contratação, com características similares a do CNJ, onde havia o preço da central de atendimento discriminado, conforme a tabela:

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)
TJE-RJ	PE nº 41/2021	1	12, 17 e 23	01	12	LICENÇA DE GRAVO WORKSTATION SIP	66.800,00	66.800,00
						INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO GERENCIADOR DE CALLCENTER	14.878,00	14.878,00
						SERVIÇO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO CALLCENTER WORX NA	16.400,00	16.400,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)
						CENTRAL SV 8500 DA LAMINA V		
Valor Total do Call Center								98.078,00

Tabela 19– Custo para o serviço de CallCenter

Assim, o custo para a Solução 2 – Aquisição de nova Solução de Telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça, restou projetada com seguinte valor, conforme tabela abaixo.

Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Call Center	01	Un.	98.078,00	98.078,00
Aquisição de Central Telefônica	01	Un.	2.810.986,67	2.810.986,67
Aquisição de Aparelhos Telefônicos	1059	Un.	980,01	1.037.830,59
Valor total da Solução 2				3.946.895,26

Tabela 20 – Valor Estimado Solução 2

Dessa forma, o custo total estimado para Solução 2 é de: R\$ **3.946.895,26** (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Cabe ressaltar, conforme informado anteriormente, que tais estimativas devem ser ponderadas, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e, em alguns casos, os serviços contratados apresentaram prazos de vigência diversos e diferenças nos serviços ofertados e nas necessidades intrínsecas de cada órgão.

Portanto, a análise de custos totais estimados para a demanda indica que a **Solução 1: Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça**, é a economicamente mais vantajosa e por isso será a Solução escolhida. Todas as informações de custos e quantidades consultadas estão listadas no item 1.3.2 e no ANEXO A – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

1.5.1 Motivação da Escolha

A presente visa à contratação de solução VoIP para a continuidade dos serviços prestados ao CNJ, e após a instrução técnica ao longo do documento, restou evidenciado que Solução 1 (Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a solução de VoIP do Conselho Nacional de Justiça) se mostra mais vantajosa financeiramente, posto que uma nova aquisição de Solução não há garantias de aproveitamento dos investimentos já feitos em diversos componentes da Solução, em especial no que se refere os 1059 aparelhos telefônicos que teriam que ser substituídos.

Na mesma esteira, a contratação dos serviços de atualização permitirá a continuidade da utilização do Servidor de Atendimento Call Center, pois, no caso da Solução 2, haveria a necessidade de compra não apenas do novo Servidor de Atendimento, mas também de novas licenças para o uso deste.

Ademais, encontram-se em uso 23 licenças OpenScape Contact Center User, 15 licenças OpenScape Contact Center Agent e 8 licenças OpenScape Contact Center Manager. No caso de aquisição de uma nova solução, essas licenças não mais seriam aproveitadas e haveria novo custo de aquisição de licenças adicionais para a solução. Já no caso da atualização da Solução, segundo o modelo de negócio do Fabricante da Solução, todas as licenças já adquiridas serão atualizadas com menor custo, por se tratar de uma atualização (essa quantidade de licenças não poderia ser alterada).

Já em relação ao servidor de telefonia IP com redundância, esse software é hospedado nos servidores físicos do CNJ, e sua troca, em caso de contratação de nova solução, gerariam grandes mudanças em toda arquitetura de Telefonia VoIP do CNJ, exigindo um período de operação assistida, além de uma reconfiguração total do ambiente, gerando assim custos adicionais. Por outro lado, o preço de aquisição e de atualização com suporte seriam bem próximos, impactando, somente, no caso de troca de marca e tecnologia.

Assim, a solução 1 foi escolhida por ser mais vantajosa ao Conselho.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça.

1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução indicada como a mais vantajosa está alinhada à necessidade de negócio do CNJ, garante a continuidade dos serviços já prestados, aproveitamento dos elementos físicos já instalados, impacto zero quanto à necessidade de treinamento e capacitação operacional.

Ademais, a demanda encontra consonância com o Planejamento Estratégico de TIC do CNJ para o período de 2021 a 2026 (aprovado pela [Portaria CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020⁷](#)), conforme art. 3º:

- Objetivo: III – fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;
- Objetivo: IV - promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;
- Objetivo IX - fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital;
- Objetivo: X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;
- Objetivo: XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- Objetivo XII - promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo;
- Objetivo XIV - impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- Objetivo XV - estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário.

Da mesma forma, a solução se encontra alinhada aos Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), conforme art. 2º, da [Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021⁸](#), nos seguintes tópicos:

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;

⁷ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368> acessão em 20 de abril de 2022

⁸ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706> acessão em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A escolha da solução visa modernizar a solução VoIP com os seguintes benefícios:

- Expandir e manter o serviço de Telefonia VoIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Assegurar a sustentabilidade dos serviços de Telefonia VoIP;
- Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do CNJ relativas à Telefonia.

1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Contratação de Solução de Telefonia VoIP com atualização, suporte técnico e garantia do fabricante pelo período de 20 (vinte) meses, capaz de atender as necessidades/requisitos do CNJ, pertencem a um único objeto e bloco de contratação aqui qualificados:

Grupo	Item	Descrição
Único	1	Contratação de Atualização e Suporte Técnico para a Solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça

Tabela 21 – Demanda Prevista



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não foram identificadas necessidades de adequação relacionadas à infraestrutura tecnológica e elétrica para execução do objeto da contratação pretendida levando em consideração que os equipamentos serão fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quanto à infraestrutura tecnológica e elétrica necessária, levando em consideração que para a execução do serviço contratado será utilizada a infraestrutura existente, eventuais mudanças que se fizerem necessárias, em função da execução do serviço, será realizada pelo próprio Conselho Nacional de Justiça.

2.2 Impacto Ambiental

Não foram identificadas necessidades de adequação relacionadas uma vez que a execução do objeto da contratação pretendida não gera impactos ambientais.

2.3 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para a execução dos serviços, presume-se, sob a ótica do CNJ, além do acompanhamento da conformidade legal pelo gestor do Contrato, o acompanhamento técnico da execução das atividades pelo(s) fiscal(is), o que será realizado por profissional da área de infraestrutura tecnológica do Departamento de Tecnologia da Informação.

Nesse aspecto, a prestadora de serviços deverá indicar colaborador pertencente ao seu quadro de funcionários para exercer a função de preposto, ficando responsável em acompanhar a execução do Contrato, bem como atuar como interlocutor principal junto ao gestor do Contrato, devendo ainda receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual, além de coordenar e controlar a execução do serviço contratado, inclusive os seus profissionais.

Ademais, além da indicação do responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados e detentores de conhecimento técnico e experiência suficiente para o completo atendimento do objeto a ser



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

contratado.

No que tange a infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, espaço físico e mobiliário a serem utilizados na prestação dos serviços, esse serão os mesmos comumente utilizados pelos profissionais do Departamento de Tecnologia da Informação, à exemplo, microcomputador, impressora, acesso à rede corporativa do CNJ para acesso às consoles administrativas, bem acesso à internet. Assim, todos esses materiais e recursos estão disponíveis no ambiente atual do Conselho.

Em relação aos equipamentos e materiais necessários ao cumprimento das atividades inerentes a prestação dos serviços e ferramental técnico, será de responsabilidade da empresa contratada fornecer os equipamentos necessários e indispensáveis para as atividades de seus colaboradores.

2.4 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

O Conselho Nacional de Justiça deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada. Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor por meio de apontamentos em registro histórico dos eventos relacionados à execução contratual.

Por serem considerados essenciais e de natureza contínua, devem ser realizados ininterruptamente, e sua paralisação acarretará comprometimento das atividades prestadas pelo CNJ. No caso de eventual interrupção na prestação do serviço contratado, o gestor do contrato, ou o seu substituto, em conjunto com sua equipe deverão:

Ação 1.1: Notificar às unidades que fazem uso da solução sobre a interrupção do Serviço.

Ação 1.2: Solicitar ao fornecedor as providências imediatas para retorno do serviço, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência.

Ação 1.3: Solicitar que a Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência.

Ação 1.4: Solicitar à área demandante da solução de TIC que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

2.5 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Havendo transição para outro fornecedor durante a vigência da garantia técnica da solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa, nos termos do art. 78, da [Lei nº 8.666/93](#)⁹, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo fornecedor. Ademais, deverá verificar se a titularidade da informação das licenças de softwares permanece a mesma perante o fabricante.

Já no caso do encerramento da vigência, o gestor da Solução e sua equipe deverão, com antecedência, iniciar o processo de substituição da empresa, visando evitar os riscos de perda do serviço, inclusive iniciando testes operacionais, para com isso, mitigar qualquer problema operacional ou comprometimento do serviço. Ademais, em caso de transição, essa deverá ser previamente autorizada e realizada preferencialmente fora do horário do expediente de funcionamento do CNJ, para que os impactos possam ser minimizados.

Ademais, em caso de encerramento do contrato, a contratada deverá entregar versões finais dos produtos da contratação bem como a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução, sem qualquer custo ou ônus para o CNJ. Além disso, como parte do procedimento do encerramento do contrato, a contratada deverá revogar o(s) perfil(is) de acesso e caixa postal de seus colaboradores junto ao Conselho Nacional de Justiça.

2.6 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Como apontado no item 1.5.2 “Descrição da Solução”, o arcabouço de atividades que integram o objeto da solução possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Portanto, se enquadram como SERVIÇOS COMUNS ou usuais de mercado. Conforme prevê o Parágrafo único, do art. 1º, da [Lei nº 10.520/2002](#)¹⁰:

⁹ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm > acessado em 20 de abril de 2022

¹⁰ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm > 18 de março de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

“Considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais no mercado”.

Por força dessas características, possui natureza contínua, pois devem ser realizados ininterruptamente com o fito de racionalizar e automatizar a gestão, planejamento das ações de segurança e sua paralisação acarretará suspensão ou o comprometimento das atividades prestadas pelos servidores e colaboradores do CNJ.

2.7 Estratégia de Sustentabilidade

É de responsabilidade do prestador dos serviços a destinação final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

O CNJ se reservará o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração. Eventualmente, os materiais utilizados nas embalagens dos produtos ofertados deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A contratação de serviços de atualização e suporte técnico para a solução de VoIP será custeada em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência. Os itens que compõe a solução formam um conjunto único e indissolúvel do ponto de vista técnico.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

*“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em **tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (Negrito nosso)*

Considerando o objeto da contratação, a solução escolhida e a justificativa apresentadas acima, a equipe de planejamento da contratação, em observância ao disposto no art. 12, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 transcritos a seguir, entende ser inviável o parcelamento da solução que se pretende contratar, *in verbis*:

Art. 12. O Termo de Referência ou Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação avaliará a viabilidade de:

I - Realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução; e

II - Permitir consórcio ou subcontratação da solução de TIC, observado o disposto nos arts. 33 e 72 da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente, justificando-se a decisão.

§ 3º A Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. (Grifo nosso)

Nesse contexto, o que se pretende com o objeto é a Contratação de serviços de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

atualização e suporte técnico para a solução de telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça.

A decisão de realizar ou não o parcelamento passa necessariamente pela análise dos prejuízos que podem advir da pulverização excessiva da execução de um determinado objeto pelas mais diversas pessoas, seja sob o ponto de vista da gestão como do ponto de vista da perda de economia de escala. Além disso, deve-se atentar para o ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Diante do exposto, a decisão visa reduzir o risco de problemas técnicos, financeiros, de gestão e de fiscalização da contratação, que estariam associados a uma hipotética separação/desmembramento do serviço sem a existência de elementos claros e objetivos e de maturidade suficientes para garantir a vantajosidade da contratação.

Portanto, verificou-se que o objeto deverá ser realizado em um único grupo, dividido em quatro itens e adjudicado para um único fornecedor, conforme tabela abaixo.

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP com redundância	unidade	1
	2	Contratação de atualização para a Central de atendimento	unidade	1
	3	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para aparelhos telefônicos IP	mês	20
	4	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento	mês	20

Tabela 22 – Parcelamento do Objeto

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Devido às características da contratação e ao quantitativo necessário para suprir este Conselho, o objeto será dividido em quatro itens, adjudicados para um único fornecedor, uma vez que as atividades desempenhadas para a consecução dos serviços técnicos formam um conjunto indissociável, composto pela interligação dos serviços, sistemas, subsistemas e equipamentos, que funcionam harmonicamente, razão porque qualquer inconformidade ou eventual parada poderá fragilizar e/ou comprometer o seu funcionamento como um todo e, por conseguinte, gerar indisponibilidade, insegurança sistêmica e inoperabilidade do ambiente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

computacional do CNJ.

É importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória. Assim, no artefato de “Análise de Riscos”, foram elencados os possíveis danos decorrentes da impossibilidade de execução do objeto, onde as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

A Administração optou por reunir o serviço em grupo único, para fins de licitação, de forma que assegure o alinhamento e a coerência em termos de qualidade técnica, resultando assim, no perfeito atendimento aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para fins de classificação da modalidade de licitação, é fácil perceber que os itens descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.

Nesse diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002¹¹](#). Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação à de “menor preço”, conforme [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019¹²](#), que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Os recursos financeiros para a cobertura desta proposta de contratação foram previstos no Orçamento de 2022 - Ação Orçamentária: 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes; e, Gestão de Políticas Judiciárias, Plano Orçamentário: 0003 - Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ.

¹¹ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm> acessado em 20 de abril de 2022

¹² Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm> acessado em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Para a classificação orçamentária, levou-se em consideração os itens do objeto indicado no item 3.2 deste documento, ainda que reunidos em grupo único; logo, os itens deverão ser classificados de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de revisão:

- a) Item 1: NATUREZA DE DESPESA: GND04
- b) Item 2: NATUREZA DE DESPESA: GND04
- c) Item 3: NATUREZA DE DESPESA: GND03
- d) Item 4: NATUREZA DE DESPESA: GND03

3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Após o mapeamento dos valores e levando-se em consideração as contratações similares destacadas no presente estudo, ressalvadas as especificidades da contratação em tela que influenciam na composição dos preços, foi necessário ainda, estimar qual o valor correspondente aos serviços de suporte técnico e qual o valor correspondente às atualizações dos itens contratados.

Para isso restou evidenciado, nos contratos onde esse valor é discriminado, inclusive no contrato anterior do CNJ - [Pregão Eletrônico nº 02/2018](#) conforme a tabela 13 deste documento, que o valor referente ao suporte Técnico para esse tipo de serviço, costuma ser de 10% para a Solução de Telefonia e de 35% para a Central de Atendimento, sendo assim é possível apurar na tabela abaixo os valores estimados para essa contratação.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça	Und.	1	765.889,74	765.889,74
2	Contratação de atualização para a Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça	Und.	1	61.144,07	61.144,07
3	Contratação de Suporte Técnico para a Central de Telefonia VoIP	mês	20	4.254,94	85.098,86



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

	e aparelhos telefônicos IP do Conselho Nacional de Justiça				
4	Contratação de Suporte técnico para a Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça	mês	20	1.646,19	32.923,73
Valor Total da Contratação					945.056,40

Tabela 23 – Valor estimado para a contratação para o período de 20 meses

Portanto, com base nas informações apresentadas na tabela acima, estima-se que o valor total da Contratação é de **R\$ 945.056,40** (novecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para um contrato de 20 (vinte) meses.

3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

O período de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da emissão pelo gestor do contrato, do Termo de Recebimento Definitivo da Solução.

É sabido que a quase totalidade dos contratos celebrados pela Administração Pública, em termos de definição da vigência inicial e suas respectivas prorrogações, prevê a adoção do prazo de 12 (doze) meses. Contudo, considerando as circunstâncias que cercam o objeto a ser contratado, é possível entender a necessidade da celebração contratual com vigência superior a usual.

Para tanto, e simultaneamente, passa-se a responder as recomendações dispostas no Parecer AJU 0773251, afetos a matéria e capazes de demonstrar o alinhamento e a consonância com o entendimento do TCU sobre o tema, a fim de minimizar futuros questionamentos, seja pela AJU, seja pelos órgãos de Controle, quanto aos seguintes aspectos:

- a) **Quanto ao quesito:** “Avalie e justifique a conveniência da celebração de contratos de natureza continuada com esse prazo, considerando as circunstâncias do objeto a ser contratado de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo o modo como interferem na decisão e quais suas consequências”.
1. Trata-se de serviços de natureza contínua, imprescindível para o atendimento e suporte técnico da contratação de Solução de Telefonia VoIP do CNJ constituindo-se, portanto, em atividades de alta relevância, destinado a manter ativo o funcionamento do sistema de comunicação telefônica do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

2. A contratação em comento é de extrema relevância para o CNJ, posto que expande a cobertura de telefonia VoIP, além de aprimorá-la, com a substituição dos equipamentos antigos que se encontram sem qualquer garantia e obsoletos.
 3. Dessa feita, a contratação em comento é estrategicamente de grande relevância para o CNJ, não só como solução na área de Tecnologia da Informação, mas, sobretudo, para garantir um ambiente seguro e sigiloso quanto às informações trafegadas pelo órgão, remando a favor das boas práticas de desenvolvimento seguro que se exige dos Órgãos de Governança Superior – OGS.
- b) Quanto ao quesito:** “Reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração”.
1. Desta forma, é providencial que a duração do futuro contrato, seja por prazo superior ao usual de 12 (doze) meses, haja vista que a cessação desses serviços poderá acarretar prejuízo imensurável as atividades finalísticas e administrativas do CNJ, o que, aliás, em tese já é possível, posto a descontinuidade de suporte e garantia do aos equipamentos do órgão pelo fabricante.
 2. Portanto, com respaldo na [Lei nº 8.666/93¹³](#), art. 57, inciso II, é que se entende como razoável o prazo fixado para a vigência contratual, pois os serviços serão executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, como é que se busca o presente normativo.
 3. Além disso, ao se prolongar a duração do contrato vislumbra-se possível combater a alta rotatividade do corpo técnico envolvido na prestação dos serviços; bem como, obter preços mais vantajosos uma vez que a empresa a ser contratada terá um lapso temporal maior para fruição dos custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços.
 4. Ademais, no caso em apreço, a fixação de um prazo contratual estendido, facilita e otimiza a gestão pública, economiza recursos humanos e financeiros, além de fomentar a economia de escala nos contratos de serviços contínuos, de modo a permitir uma melhor proposta da parte dos potenciais interessados.
 5. Sob o prisma econômico deve-se avaliar a consonância dos preços alçados para períodos diferenciados do usual, com a média praticada no mercado. A título de exemplo, na verificação das contratações públicas similares, evidenciou-se que aquelas contratações, cujo período de vigência contratual excedeu a regra normativa dos 12 (doze) meses, mostrou-se de forma razoável que os valores cotados para contratos de longo prazo foram menores em relação ao padrão de contratação, o que permite a racionalização e vantagem econômica advinda com a perspectiva de um contrato mais duradouro.

¹³ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm >. Acesso em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

6. Outro destaque técnico que não pode ser desprezado, é que o serviço de telefonia VoIP é altamente sensível, posto que afeta as atividades rotineiras do órgão e implicam em possíveis perdas de informações sensíveis e estratégicas pelo CNJ.
- c) **Quanto ao quesito:** “Diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, reste tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração desse prazo superior, considerando os aspectos relacionados a economia, eficiência e eficácia”.
1. O contrato de contratação de Solução VoIP guarda especial peculiaridade, como exposto nas linhas precedentes, no que diz respeito a imprescindibilidade e relevância para fruição das atividades fim e meio do CNJ.
 2. Essas peculiaridades impactam diretamente nos aspectos relacionados a economia, eficiência e eficácia. Sob o prisma econômico, a racionalização e vantagem econômica vem com a perspectiva de um contrato mais duradouro. Sobre a eficiência, a longevidade contratual, geralmente, proporciona estabilidade financeira a empresa contratada oportunizando a manutenção da força de trabalho, capacitada a atender e garantir a integridade dos recursos e ativos tecnológicos do CNJ. A repercussão dos fatos descritos envereda para eficácia contratual, pois o objetivo pretendido permite a identificação de possíveis falhas e a realização de testes cumpridos conforme as regras contratuais estabelecidas.
 3. Portanto, considerando as peculiaridades dos serviços a serem contratados, é que em termos de definição da vigência inicial e suas respectivas prorrogações é que prevê a vigência contratual de 60 (sessenta) meses, como disposto no art. 57, II, da [Lei nº 8.666/93](#)¹⁴, que os excepciona da limitação ao exercício financeiro respectivo.
 4. Cabe ressaltar que a matéria já foi pautada e tema do E. Tribunal de Conta da União, que já se manifestou pela viabilidade nos termos dos Acórdãos: nº 490/2012 e 1214/2013, ambos do Plenário, senão vejamos:

Acórdão 490/2012 – Plenário

[...]

6. Para a primeira questão, duração do contrato de vinte e quatro meses, existe respaldo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, pois os serviços serão executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

[...]

Voto

Trata-se de representação formulada com base no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, contra possíveis irregularidades na condução do Pregão

¹⁴ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acessado em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Eletrônico nº 037/7074-2011, promovido pela Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de prevenção e de combate a incêndio e a pânico, de treinamento da brigada voluntária, com disponibilização dos materiais de primeiros socorros, por meio de BPC – bombeiro profissional civil em eventos e nas unidades da CAIXA sediadas no Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

2. No mérito, entendo que os esclarecimentos trazidos à lume pelo responsável são suficientes para afastar as supostas irregularidades aventadas pela representante, razão pela qual acolho a análise efetuada pela unidade técnica, sem prejuízo de tecer algumas considerações adicionais.

3. O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

6. Quanto ao prazo de duração do contrato, a lei não veda que os contratos de serviços continuados possam ser celebrados por prazo superior a 12 meses, o que, a princípio, permite que seja firmado por 24 meses. Contudo, existe jurisprudência no sentido de que, em observância ao que estabelece o dispositivo supracitado, os contratos de serviço de natureza continuada não devem ter prazo de vigência superior a 12 meses, de forma que as prorrogações sejam precedidas de avaliação técnica e econômica, que demonstrem as vantagens e o interesse da Administração em manter a contratação (Acórdãos 1.467/2004-1ª Câmara, 1.626/2007-Plenário, 1.259/2010-Plenário, 5.820/2011-2ª Câmara).

7. Assim, considerando que a regra é a contratação por prazo de 12 meses, com sucessivas prorrogações, a contratação por prazo maior de 12 meses somente deve ser adotada em casos justificados, onde fique demonstrado o benefício advindo desse ato para a Administração. Os elementos encaminhados pela CEF demonstram que houve a devida justificativa para a fixação do prazo contratual em 24 meses, [...] grifo nosso



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Acórdão 1214/2013 - Plenário

[...]

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. *Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.*

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.*

[...]

Voto

[...]

87. *O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 não impede que contratos referentes a serviços de natureza continuada tenham seu prazo de vigência dimensionado em prazos superiores a 12 meses. A leitura de alguns julgados do Tribunal que trataram dessa questão indica que a principal preocupação*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

desta Corte é evitar que a celebração de contratos por prazos muito longos (60 meses seria o caso extremo) possa colocar a administração em situação de fragilidade caso se verifiquem problemas durante a execução do contrato, notadamente em termos de qualidade na prestação dos serviços. A prorrogação a cada 12 meses seria um momento em que a administração avaliaria a vantajosidade em se manter aquele contrato (Decisão 148/96-Plenário, Acórdãos 1.467/2004-1ª Câmara, 490/2012-Plenário 525/2012-Plenário).

[...]

91. Considerando que a legislação não determina expressamente que esse tipo de contrato deve ter prazo inicial de vigência de 12 meses, levando em conta os aspectos mencionados nos parágrafos anteriores, entendo que não se deva fixar uma orientação geral de que a administração deve ou não fazer contratos para prestação de serviços continuados com prazo de 12, 24 ou 60 meses. É uma avaliação que deve ser feita a cada caso concreto, tendo em conta as características específicas daquela contratação. Cabe à administração justificar no procedimento administrativo o porquê da escolha de um ou outro prazo, levando-se em conta os aspectos aqui discutidos e outros porventura pertinentes para aquele tipo de serviço. [...] grifos nosso

Dessa forma, é providencial que a duração do futuro contrato seja por prazo superior, haja vista que a interrupção dos serviços antes mesmo da absorção total da base de conhecimento pela futura contratada poderá acarretar prejuízo imensurável as atividades finalísticas e administrativas do CNJ, além dos riscos concretos ao negócio.

3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio à Contratação e para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação, o DTI indica os seguintes servidores:

Equipe de Apoio à Contratação	
Nome:	Pedro Bergamaschi Val
E-mail:	pedro.val@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5418
Nome:	Alex Lemos Salgado
E-mail:	alex.salgado@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5440

Tabela 23 – Equipe de Apoio à Contratação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações, sem prejuízo de possíveis alterações até a finalização da etapa de “Seleção do Fornecedor”. Houve atualização da Equipe de Gestão da Contratação, por meio da Portaria Secretária de Administração nº 05, de 11 de fevereiro de 2021, restando a seguinte composição:

Equipe de Gestão da Contratação	
Gestor do Contrato:	
Nome:	Pedro Bergamaschi Val
E-mail:	pedro.val@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5418
Gestor Substituto	
Nome:	Alex Lemos Salgado
E-mail:	alex.salgado@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5440

Tabela 25 – Equipe de Gestão da Contratação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Para a análise de risco, foram usados os conceitos e estruturas definidas na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

Os principais riscos de negócio inerentes ao não atendimento da demanda, estão listados abaixo:

Risco 01	Grande diferença entre valores cotados, e valores dos lances do certame	
Probabilidade	Baixo	
Id.	Dano	Impacto
1.	Recebimento de propostas com valor acima do estimado.	Alto
2.	Extrapolar orçamento destinado à contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a IN05/2014 do MP, e suas alterações, do Ministério do Planejamento atual Ministério da Economia.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Integrante Administrativo
3.	Utilizar a média de preços cotados, tendo em vista a variação do dólar e de níveis de preços durante a pandemia do Covid-19	Equipe de Planejamento da contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a IN 05/2014 do Ministério do Planejamento, atual Ministério da	Integrantes Técnico e Administrativo.

40



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

	Economia, considerando eventuais aumentos do valor da solução em função de aumento de dólar e/ou inflação.	
--	--	--

Tabela 26 – Risco de Negócio 01

4.2 RISCOS TÉCNICOS

Abaixo, segue o risco técnico relacionado a operação da solução:

Risco 01	Interrupção da execução ou recusa na prorrogação do Contrato por parte da Contratada	
Probabilidade	Baixo	
Id.	Dano	Impacto
1.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços prestados pelo CNJ.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos.	Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
3.	Acompanhar calendário do ciclo de vida do produto definido pelo fabricante	Fiscal Técnico
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Equipe de Planejamento da Contratação

Tabela 27 – Risco Técnico 01



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Seguem abaixo os principais riscos administrativos inerentes a esse processo de contratação em particular:

Risco 01	Atraso na entrega da Solução	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Atraso na execução orçamentária	Médio
2.	Comprometimento do orçamento de exercício posterior	Médio
3.	Atraso na entrega dos benefícios do serviço aos usuários do CNJ	Médio
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar prazos no painel do plano de contratações anual	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Estabelecer prazos de entrega realistas, levando em consideração dificuldades de importação e escassez de alguns componentes eletrônicos em todo o mundo, decorrentes da pandemia de COVID-19	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Estabelecimento de multas adequadas	Equipe de Planejamento da Contratação

Tabela 28 – Risco Administrativo 01



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

CONAB - Pregão Eletrônico nº 7/2021– UASG: 135100



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

09032022 20:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 0007/2021

Às 11:46 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.20004932202061, Pregão nº 00007/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 676.252,9200

Situação: Homologado

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT , pelo melhor lance de R\$ 997.699,8000 , com valor negociado a R\$ 560.000,0000 .

Itens do grupo:

™ 1 - Serviços de garantia de equipamentos de tic

™ 2 - Serviços de garantia de equipamentos de tic

™ 3 - Serviços de garantia de equipamentos de tic

™ 4 - Serviço de licença pelo uso de software

™ 5 - Serviço de licença pelo uso de software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviços de garantia de equipamentos de tic

Descrição Complementar: Garantia estendida para os gateway Avaya G-450com módulos EL1MM010.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 9.693,6800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT , pelo melhor lance de R\$ 9.693,6800 , com valor negociado a R\$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 11:33:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, CNPJ/CPF: 08.571.310/0001-78, Melhor lance : R\$ 9.693,6800, Valor Negociado : R\$ 9.000,0000
Homologado	04/02/2022 11:46:49	JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviços de garantia de equipamentos de tic

Descrição Complementar: Garantia estendida para os gateway Avaya G-430, com módulo sobrevivência S830 e módulo EL11 MM710.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27

Valor Estimado: R\$ 211.067,3700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

compras.gov.br/volPregao/termoHom.asp?prgCod=100706584port

1/3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

09032022 20:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, pelo melhor lance de R\$ 171.067,3700 , com valor negociado a R\$ 134.956,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 11:33:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, CNPJ/CPF: 08.571.310/0001-78, Melhor lance : R\$ 171.067,3700, Valor Negociado : R\$ 134.956,4800
Homologado	04/02/2022 11:46:50	JOSE FERREIRA DA COSTA NETO	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviços de garantia de equipamentos de tic
Descrição Complementar: Garantia estendida para os telefones IR
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2,047

Valor Estimado: R\$ 26.795,2300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, pelo melhor lance de R\$ 26.795,2300 , com valor negociado a R\$ 25.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 11:33:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, CNPJ/CPF: 08.571.310/0001-78, Melhor lance : R\$ 26.795,2300, Valor Negociado : R\$ 25.900,0000
Homologado	04/02/2022 11:46:50	JOSE FERREIRA DA COSTA NETO	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviço de licença pelo uso de software
Descrição Complementar: Garantia estendida, atualização das licenças e suporte técnico para todo o segmento Xépio que compõe a solução (licenças, software e servidores virtuais Aways), de acordo com a quantidade de ramais habilitados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 419.553,1200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: MÊS / MESES

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, pelo melhor lance de R\$ 381.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 11:33:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, CNPJ/CPF: 08.571.310/0001-78, Melhor lance : R\$ 381.000,0000
Homologado	04/02/2022 11:46:51	JOSE FERREIRA DA COSTA NETO	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviço de licença pelo uso de software
Descrição Complementar: Garantia estendida e suporte técnico para o sistema de tarifação - info360 - Informatiz.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 9.143,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: MÊS / MESES

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

compras.gov.br/vs/Prego/ItemHom.asp?pgCod=10070664.pdf

2/3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

06032022 20:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT , pelo melhor lance de R\$ 9.143,5200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 11:33:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AS SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LT, CNPJ/CPF: 08.571.310/0001-78, Melhor lance : R\$ 9.143,5200
Homologado	04/02/2022 11:46:52	JOSE FERREIRA DA COSTA NETO	

Fim do documento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Pará - TJPA- Pregão Eletrônico nº 56/2021- UASG: 70004

03/04/2022 20:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00065/2020 (SRP)

Às 20:09 horas do dia 27 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 077039/2020, Pregão nº 00065/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Telefone IP com fio Tipo I Com suporte para configurar no mínimo 1 conta SIP; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps com PoE integrado; Com suporte aos protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR; Compatível com Asterisk; Com Tela LCD; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 310,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 352,5000, com valor negociado a R\$ 310,2500 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/12/2020 14:47:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSO - NÃO TIVEMOS LICITANTES COM OFERTA DENTRO DO VALOR ESTIMADO, OU NÃO ATENDIAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Volta de fase	25/01/2021 10:49:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:56:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 352,5000, Valor Negociado: R\$ 310,2500
Homologado	27/02/2021 20:09:58	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 2

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Telefone IP com fio Tipo II Com suporte para configurar no mínimo 6 contas SIP; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100/1000Mbps com PoE integrado; Com suporte a Wifi 802.11b/g/n; Com suporte aos protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (A record, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Compatível com Solução VoIP Asterisk; Com suporte o Android 4.2 ou superior; Com telatouch screen TFT LCD; Com Câmera com sensor CMOS, resolução de MP e obturador de privacidade; Com suporte a Bluetooth 4.0 ou superior; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.927,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/termoHom.asp?pgCod=888814&iport=

1/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042/2021-20:57		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	12/01/2021 14:46:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO - NENHUMA EMPRESA CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Homologado	27/02/2021 20:11:12	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 3
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Descrição Complementar: Telefone IP sem fio TIPO I Com suporte para configurar no mínimo 5 contatos SIP; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 ~ 1900 MHz (Europa), 1920 ~ 1930 MHz (Estados Unidos), 1910 ~ 1920 MHz (Brasil); Que possibilite conexão com a base de 300m outdoors e 50m indoors; Que possua 1 porta Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps; Com Tela LCD; Com suporte aos codecs G.711 with Annex I (PLC) and Annex II (VAQ/CNG), G.723.1, G.726-32 AAL2, G.729A/B, ILBC; Com funções: REDIAL, FLASH E MUTE; Com tempo (mínimo) de bateria de 9 horas em conversação e 70 horas em standby; Com bateria em formato de pilhas recarregáveis (Ni-MH(AAA x2)); PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.192,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: RA TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.195,0000, com valor negociado a R\$ 1.192,8200 e a quantidade de 50 Unidade e .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.195,0000, Valor Negociado: R\$ 1.192,8200
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/02/2021 13:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.195,0000, Valor Negociado: R\$ 1.192,8200
Homologado	27/02/2021 20:11:12	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 4
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Descrição Complementar: Base para Telefone IP sem fio TIPO II (5 Ponta) Com suporte para configurar no mínimo 10 contatos SIP; Que possibilite o registro de 5 fones simultâneos; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 1900 MHz (Europa), 1920 1930 Mhz (EUA), 1910 1920 Mhz (Brasil), 1786 1792 Mhz (Coreia), 1893 1906 Mhz (Japão), 1880 1895 Mhz (Taiwan); Que possibilite conexão com a base de 350m outdoors e 50m indoors; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps com PoE integrada; Compatível com Asterisk; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 533,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: RA TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 676,0000, com valor negociado a R\$ 533,5000 e a quantidade de 24 Unidade e .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:57:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 676,0000, Valor Negociado: R\$ 533,5000
Homologado	27/02/2021 20:12:46	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:57

Compra gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item 5

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SIM FIXO

Descrição Complementar: Telefone IP sem fio TEPQ II Com suporte para configurar no mínimo 10 contas SIP; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 1900 Mhz (Europa), 1920 1930 Mhz (EUA), 1910 1920 Mhz (Brasil), 1786 1792 Mhz (Coreia), 1893 1906 Mhz (Japa o), 1880 1895 Mhz (Taiwan); Que possibilite conexão com a base de 300m outdoors e 50m indoors; Com as seguintes características do fone LCD TFT colorido de 1,8 pol (128x160), 23 teclas, incluindo 2 teclas programa veis, 5 teclas de navegação e 4 teclas exclusivas para as funcões SEND (enviar), POWER/BND (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar), LED MWL em 3 cores; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 585,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 690,0000 , com valor negociado a R\$ 585,4800 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:57:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 690,0000, Valor Negociado: R\$ 585,4800
Homologado	27/02/2021 20:13:41	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item 6

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway E1 (2 portas) Com dimensionamento padrão 1U para rack de 19 ; Com 5 portas 10/100/1000Mbps Que possibilite administração e gerência via web; Que tenha suporte a língua Português; Suporte a 2 links troncos E1/T1; protocolo de rede: ISDN e RJ digital (com 60 brocaadores de sinalização MPC); Com possibilidade de configurar protocolos diferentes em cada link; Protocolo de PABX: ELA, LineSide, LC e QSIG(SSCT e CT); Com conector BNC coaxial (75 ohms); Suporte ao codec G.711 A-law e u-law, nativo no sistema, para todas interfaces - G.729a anexos B, G.722, GSM, DVI, T-38 - VoIP bridge para qualquer codec, inclusive codecs de vídeo; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.660,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.374,5000 , com valor negociado a R\$ 6.660,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	19/02/2021 08:54:46	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	01/03/2021 16:17:29	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/03/2021 17:03:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 7.374,5000, Valor Negociado: R\$ 6.660,0000
Homologado	08/03/2021 17:03:26	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item 7

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway FXO (8 portas) Que possua 8 portas padrão RJ11 tipo FXO (Foreign Exchange Office); Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100Mbps; Com suporte aos protocolos RTSP, RTP, HTTP, HTTPS, SIP

compras.t.gov.br/vs/InscricaoHom.asp?pgCod=088814&ip=...

3/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:57

Compra gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

(RFC3261) e SRTP; Compatível com Asterisk; Com suporte aos codigos: G.711, G.723, G.726 (40/32/24/16), G.729A/8/6, G.728, ILBC; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.654,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS BIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 1.967,8400
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	13/01/2021 10:42:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADA - NENHUM LICITANTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA NO ITEM 11.1.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Homologado	27/02/2021 20:13:52	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 8

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway FXS (8 portas) Que possua 8 portas padrão RJ11 tipo FXS(Foreign Ex-change Subscriber); Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100/1000Mbps; Com suporte aos protocolos TCP/IP/UDP/ RTP/RTCP/ HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTFS, FTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; Possibilidade em configurar no mínimo 2 perfis SIP; Compatível com Asterisk; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.171,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/12/2020 10:38:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: TODOS OS LICITANTES OFERTARAM LANCES ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	27/02/2021 20:13:53	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 9

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway FXS (32 portas) Que possua 32 portas padrão RJ11 tipo FXS(Foreign Exchange Subscriber) e conector tico 50 pines; Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100/1000Mbps; Com suporte aos protocolos TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTFS, FTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; Possibilidade em configurar no mínimo 2 perfis SIP; Compatível com Asterisk; Com suporte aos codigos: G.711, G.723, G.726 (40/32/24/16), G.729A/8/6, G.728, ILBC; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.060,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS BIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 4.851,0000
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	13/01/2021 10:39:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO - NENHUM LICITANTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA NO

compras.t.gov.br/vs/Proga?termoHom.asp?prgCod=888814&ip=4

4/5

03042022 20:57

Compra gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Julgamento

ITEM 11,1.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologado 27/02/2021
20:13:53 ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - Pregão Eletrônico nº 41/2021 – UASG: 30100

27042022 21:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2021

Às 17:56 horas do dia 06 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20200608432, Pregão nº 00041/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 484.029,1100

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 483.645,0000 , com valor negociado a R\$ 480.000,0000 .

Itens do grupo:

- 001 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 002 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 003 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 004 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 005 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 006 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 007 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 008 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 009 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 010 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 011 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 012 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 013 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 014 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 015 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 016 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 017 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 018 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 019 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 020 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 021 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 022 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 023 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 024 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 025 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
- 026 - Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Item: 1 - Grupo 1

compras.gov.br/ine/Pregao/termoHom.asp?pgCod=99991281port

1/8



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27042022 21:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: LICENÇA CCWORK ACD FOR ENT
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 708,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 708,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 708,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: SOFTWARE GNAV 11.X DVD
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 118,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 118,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: LICENÇA GNAV PRO 1 USER LIC LA, 540562
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.485,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 21.480,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 21.480,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: LICENÇA GNAV 11.X SW-ENT LA, 540561 MULTI-NODE 50 LICENÇAS (LA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.136,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 51.136,0000 , com valor negociado a R\$ 49.491,0000 .

compras.gov.br/visualizaItemHom.asp?pgCod=9998128104

2/3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27040202 21-41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 51.136,0000, Valor Negociado : R\$ 49.491,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: LICENÇA , UCE 2018 VERSION LIC, 8566415

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.181,2300

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 1.181,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 1.181,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: LICENÇA UCE ACD-E (COWX) 100 AGT (NEW)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.349,5700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 28.349,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 28.349,0000
Homologado	06/08/2021 17:56:59	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: VIRTUAL WALLBOARD

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.364,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000 , com valor negociado a R\$ 59.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 61.200,0000, Valor Negociado : R\$ 59.200,0000
Homologado	06/08/2021	MARCELO JORGE	

compras.gov.br/vs/Prqgs/Item/Item.asp?prgCod=9565129iport

3/8



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

270420221-41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17:57:00 GONCALVES DA
CUNHA

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: GAI/INPOLINK C++ ENT LICENSE (L.A)

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.724,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 4.724,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 4.724,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: URA DE ATENDIMENTO HELP-DESK (MIGRAÇÃO)

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.430,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 11.430,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 11.430,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: AMPLIAÇÃO DE URA PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.510,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 6.510,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 6.510,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: LICENÇA TTS

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.036,4500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

compras.gov.br/ve/Prego/termo.html.aspx?pgCod=99991281p-04

48



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27042022 21:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 19.035,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 19.035,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: LICENÇA DE GRUVO WORKSTATION SIP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.804,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 66.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 66.800,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: SV8500 384 PORT CAPACITY (LA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.616,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 2.616,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 2.616,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:00	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

Descrição Complementar: SV8500 NEC SOFTPHONE LICENSE (LA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.277,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 61.200,0000
Homologado	06/08/2021	MARCELO JORGE	

compras.gov.br/Processo/ItemHom.asp?pgCod=99991281p04

58



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27042022 21:41 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17:57:00 GONCALVES DA CUNHA

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: SV8500 STD SIP PHONE LICENSES
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 37.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ: 09.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 37.200,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: SV8500 CCBOIP 30 TRUNKS (LA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.758,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 16.758,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ: 09.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 16.758,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
Descrição Complementar: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO GERENCIADOR DE CALLCENTER
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.878,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 14.878,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ: 09.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 14.878,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
Descrição Complementar: SERVIÇO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DA URA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.486,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %

compras.gov.br/vot/PropostaFormHom.asp?prgCod=0665128iport 69



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27040202 21-41

Comprasgov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 11.486,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CNP:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 11.486,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: CUSTOMIZAÇÃO DA URA (FILA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.475,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 17.475,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CNP:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 17.475,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: CUSTOMIZAÇÃO DA URA (HELPDESK)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.991,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 14.991,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CNP:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 14.991,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: CUSTOMIZAÇÃO DA URA (RESQUISA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.997,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 3.997,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CNP:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 3.997,0000
Homologado	06/08/2021	MARCELO JORGE	

comprasnet.gov.br/verPregaoItemHom.asp?prgCod=995128iport

7/8



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27/02/2022 21:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17:57:01 GONCALVES DA
CUNHA

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO GRAVADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.160,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 10.160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 10.160,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO CALLCENTER WORK NA CENITAL SV 8500 DA LAMINA V

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.400,1900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 16.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 16.400,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:01	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: TREINAMENTO URA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.271,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 1.271,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF: 49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 1.271,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:02	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: TREINAMENTO CALLCENTER

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

compras.gov.br/vis/Pregao/ItemHom.asp?pgCod=99991289port

89



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

27042022 21-41 Comprasgovbr - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.271,4900 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 1.271,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 1.271,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:02	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica

Descrição Complementar: SERVIÇO: TREINAMENTO GRAVADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.271,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEC LATIN AMERICA S. A. , pelo melhor lance de R\$ 1.271,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/07/2021 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/CPF:49.074.412/0001-65, Melhor lance : R\$ 1.271,0000
Homologado	06/08/2021 17:57:02	MARCELO JORGE GONCALVES DA CUNHA	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF - Pregão Eletrônico nº 3932/2021– UASG: 910813

07032022 23:34 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás
Companhia Hidroelétrica do São Francisco

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico com Equalização de ICMS
Nº 03932/2021

Às 10:09 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LARISSA PAES WANDERLEY VIEIRA CAVALCANTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3932/2021, Pregão nº 03932/2021.

Resultado da Homologação

Item 1
Descrição: Aparelho telefônico
Descrição Complementar: Equipamentos para Implantação do Sistema de Telefonia VoIP das Usinas e Subestações da Chesf
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 2.107.830,7300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.885.000,0000, com valor negociado a R\$ 1.858.517,4200 e com valor final equalizado de R\$ 2.107.830,6554.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2021 10:10:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 67.071.001/0003-60, Melhor lance equalizado: R\$ 2.137.865,7755, Valor Negociado equalizado: R\$ 2.107.830,6554, Motivo: Atendendo ao prazo de recurso. Adjudicamos.
Adjudicado	09/11/2021 10:10:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 67.071.001/0003-60, Melhor lance equalizado: R\$ 2.137.865,7755, Valor Negociado equalizado: R\$ 2.107.830,6554, Motivo: Atendendo ao prazo de recurso. Adjudicamos.
Adjudicado	09/11/2021 10:10:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 67.071.001/0003-60, Melhor lance equalizado: R\$ 2.137.865,7755, Valor Negociado equalizado: R\$ 2.107.830,6554, Motivo: Atendendo ao prazo de recurso. Adjudicamos.
Homologado	15/12/2021 10:09:27	LARISSA PAES WANDERLEY VIEIRA CAVALCANTI	

Item 2
Descrição: Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica
Descrição Complementar: Licenciamento de softwares, instalação de equipamentos, garantia e suporte por 36 meses para a implantação do sistema de telefonia VoIP das Usinas e Subestações da Chesf, conforme TR-0071-022/2021
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 3.597.563,4100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 5.635.000,0000, com valor negociado a R\$ 3.997.563,4100 e com valor final equalizado de R\$ 3.597.563,4100.

compras.gov.br/vot/Pregao/termoHom.asp?procCod=9890816iport 1/2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

07032022 23:34

Comprasgovbr - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2021 10:10:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNIPY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 67.671.001/0003-60, Melhor lance: R\$ 5.635.000,0000, Valor Negociado: R\$ 3.597.563,4100, Motivo: Atendendo ao prazo de recurso. Adjudicamos.
Homologado	15/12/2021 10:59:30	LARISSA PAES WANDERLEY VIEIRA CAVALCANTI	

Fim do documento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

EBSERH - Hospital Universitário Alcides Carneiro – PB – PE nº 45/2021 – UASG: 155914

03/04/2022 20:39

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2021 (SRP)

Às 16:36 horas do dia 09 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIO DE OLIVEIRA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23769001711202158, Pregão nº 00045/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 104.250,2500
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 127.250,0000 , com valor negociado a R\$ 101.648,7500 .

Itens do grupo:

- ® 1 - Central Telefônica - Componente / Acessório
- ® 2 - Elemento Circuito Lógico (Gateway)
- ® 3 - Equipamento Telefônico
- ® 4 - Equipamento Telefônico
- ® 5 - Equipamento Telefônico
- ® 6 - Equipamento Telefônico

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Central Telefônica - Componente / Acessório

Descrição Complementar: Hardware (appliance) com finalidade específica para telefonia IP, instalado com software de telefonia PBX-IP para Gerenciamento e Controle de Chamadas, baseado em solução open source (Asterisk ou similar compatível).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 18.225,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000 , com valor negociado a R\$ 18.225,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF:11.199.079/0001-48, Melhor lance : R\$ 35.000,0000, Valor Negociado : R\$ 18.225,0000
Homologado	09/12/2021 16:36:19	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Elemento Circuito Lógico (Gateway)

Descrição Complementar: Media Gateway E1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?pgCod=990377&tp=nt

1/3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:39 Comprasgov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 4.568,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.600,0000, com valor negociado a R\$ 4.568,6300 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF: 11.199.079/0001-48, Melhor lance: R\$ 8.600,0000, Valor Negociado: R\$ 4.568,6300
Homologado	09/12/2021 16:36:22	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Equipamento Telefônico
Descrição Complementar: Telefone IP - Tipo I - Básico
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 417,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 150 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF: 11.199.079/0001-48, Melhor lance: R\$ 415,0000
Homologado	09/12/2021 16:36:25	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Equipamento Telefônico
Descrição Complementar: Telefone IP - Tipo II - Avançado Telefonista Secretária
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 588,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 700,0000, com valor negociado a R\$ 588,6700 e a quantidade de 5 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF: 11.199.079/0001-48, Melhor lance: R\$ 700,0000, Valor Negociado: R\$ 588,6700
Homologado	09/12/2021 16:36:28	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Equipamento Telefônico
Descrição Complementar: Telefone IP - Tipo III - sem fio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.350,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 5 Unidade.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:39

Comprasgovbr - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF:11.199.079/0001-48, Melhor lance : R\$ 900,0000
Homologado	09/12/2021 16:36:31	MARCO DE OLIVEIRA FILHO	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Equipamento Telefônico

Descrição Complementar: Headset mono-auricular

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Estimado: R\$ 306,2100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CENTRAIS VOIP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 320,0000, com valor negociado a R\$ 306,2100 e a quantidade de 15 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2021 16:34:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRAIS VOIP EIRELI, CNPJ/CPF:11.199.079/0001-48, Melhor lance : R\$ 320,0000, Valor Negociado : R\$ 306,2100
Homologado	09/12/2021 16:36:34	MARCO DE OLIVEIRA FILHO	

Fim do documento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – PE nº 22/2021 – UASG: 113214

03042/02/2021

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Aviação Civil
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2021 (SRP)

Às 19:43 horas do dia 23 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIANO ALCANTARA NORMAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000560081.07202092, Pregão nº 00022/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 5.486.444,6300
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.796.981,0000 .

Itens do grupo:

- 01 - Central telefônica - componente, acessório
- 02 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 03 - Plataforma comunicação telefônica
- 04 - Plataforma comunicação telefônica
- 05 - Plataforma comunicação telefônica
- 06 - Plataforma comunicação telefônica
- 07 - Plataforma comunicação telefônica
- 08 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares, programas de computador
- 09 - Aparelho telefônico
- 10 - Aparelho telefônico
- 11 - Fonte alimentação
- 12 - Tratamento informática - sistema, software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Central telefônica - componente, acessório
Descrição Complementar: Central telefônica - componente, acessório, central telefônica - componente, acesso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 599.945,7300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 514.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:50:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNP: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 514.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNP: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 514.000,0000
Homologado	23/12/2021	JULIANO	

compras.gov.br/vi/Pregao/termo-hom.asp?prgCod=100259861.pdf

1/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

19:43:06 ALCANTARA
NOMAN

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Descrição Complementar: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 277.034,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:50:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 235.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 235.000,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:09	JULIANO ALCANTARA NOMAN	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Plataforma comunicação telefônica
Descrição Complementar: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 110.780,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 e a quantidade de 4 Unidades .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 45.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 45.000,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:12	JULIANO ALCANTARA NOMAN	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Plataforma comunicação telefônica
Descrição Complementar: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.040,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 89.000,0000

compras.et.gov.br/ve/Pregao/ItemHom.asp?pgCod=10025988&port

2/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03040202 20.21 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 17/12/2021 15:51:19 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 89.000,0000

Homologado 23/12/2021 19:43:15 JULIANO ALCANTARA NORMAN

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Plataforma comunicação telefônica
Descrição Complementar: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 146.843,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 89.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 89.000,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:15	JULIANO ALCANTARA NORMAN	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Plataforma comunicação telefônica
Descrição Complementar: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 141.894,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 111.000,0000 e a quantidade de 2 Unidades.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 111.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 111.000,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:21	JULIANO ALCANTARA NORMAN	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Plataforma comunicação telefônica
Descrição Complementar: Plataforma comunicação telefônica, interface: digital e1, quantidade canais: 30 canais digitais, quantidade troncos analógicos: 2 troncos analógicos, quantidade ramais: 80 ramais, software gráfico: 1 software gráfico de atendimento, programação, software gerenciamento: 1 software de gerenciamento conta telefônica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 141.894,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03040202 2021

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 56.000,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 56.000,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:24	JULIANO ALCANTARA NOLAN	

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador

Descrição Complementar: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 558,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 558,9000 e a quantidade de 2.150 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 558,9000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 558,9000
Homologado	23/12/2021 19:43:28	JULIANO ALCANTARA NOLAN	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Aparelho telefônico

Descrição Complementar: Aparelho telefônico, tipo: voip, funções básicas: radiocagem,flash,tom,pausa,pausar,mute, características adicionais: banda (2,4 a 5) ghz; iose 802.11 a,b,g, alimentação: bateria: 200 h (standby) 15,50 h (conversação) v, compatibilidade: smi, wireless security, eap-tls, wpa2, 802.11

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.850

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 950,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 1.850 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CNPJ: 57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 399,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:31	JULIANO ALCANTARA NOLAN	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Aparelho telefônico

Descrição Complementar: Aparelho telefônico, tipo: voip, funções básicas: radiocagem,flash,tom,pausa,pausar,mute, características adicionais: banda (2,4 a 5) ghz; iose 802.11 a,b,g, alimentação: bateria: 200 h (standby) 15,50 h (conversação) v, compatibilidade: smi, wireless security, eap-tls, wpa2, 802.11

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.532,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

compras.et.gov.br/1/vol/Pregao/Item/Item.asp?pgCod=100259884port

48



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:21

Compra.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.389,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 1.389,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 1.389,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:34	JULIANO ALCANTARA NORMAN	

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Fonte alimentação

Descrição Complementar: Fonte alimentação, corrente alimentação: 1 a, tensão alimentação: 220 vca, tensão saída: 12 vdc, aplicação: telefone voip

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,2800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,2800 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 78,2800
Adjudicado	17/12/2021 15:51:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 78,2800
Homologado	23/12/2021 19:43:37	JULIANO ALCANTARA NORMAN	

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Treinamento informática - sistema , software

Descrição Complementar: Treinamento informática - sistema , software

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.215,1500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.668,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/12/2021 15:51:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 17.668,0000
Adjudicado	17/12/2021 15:51:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF:57.229.601/0001-98, Melhor lance : R\$ 17.668,0000
Homologado	23/12/2021 19:43:40	JULIANO ALCANTARA NORMAN	

Fim do documento

o:mp:an:el:gov:br:3:wa?Proga:termo:1:om:asp?pngCod=100259364:po-t

5/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ELETRONBRAS TERMOCULEAR S/A – PE Nº 246/2019 – UASG 910847

06/03/2022 20:55

Compra.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

→ PREGÃO ELETRÔNICO



Eletronbras Termoculear S/A - Bebronuclear

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00246/2019

Às 10:52 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº DABSA-246/2019, Pregão nº 00246/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Implantação de solução integrada de sistema de telecomunicações unificada com uso de tecnologia VoIP (voz over IP), abrangendo equipamentos e softwares necessários para a infraestrutura da rede corporativa incluindo roteadores, switches, pontos de acesso Wi-Fi, videoconferência e telefones, além de serviço de suporte gerenciado da infraestrutura de redes e comunicações unificadas da ELETRONBRAS ELETRONUCLEAR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 15.760.932,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: DIMENSION DATA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.500.000,0000 , com valor negociado a R\$ 15.760.932,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/02/2020 15:14:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMENSION DATA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.437.734/0003-18, Melhor lance: R\$ 18.500.000,0000, Valor Negociado: R\$ 15.760.932,0000
Homologado	14/02/2020 10:52:36	HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PE Nº104/2021 – UASG 50001

25042022 09:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Superior Tribunal de Justiça

Termo de Adjuicação do Pregão Eletrônico
Nº 00104/2021

Às 10:16 horas do dia 28 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00104/2021, referente ao Processo nº 009697/2021, o pregoeiro, Sr(a) DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjuicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjuicação

Item: 1

Descrição: Atendimento Técnico - Usuário

Descrição Complementar: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento técnico de telefonia a ser prestado nas dependências do Superior Tribunal de Justiça - STJ

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.469.452,8000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjuicado para: QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIV, pelo melhor lance de R\$ 1.138.697,0000, com valor negociado a R\$ 1.138.599,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	23/12/2021 17:12:58	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CNP: 00.712.411/0001-00.
Desistência de registro de recurso	27/12/2021 13:36:49	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: INTEROP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CNP: 86.703.337/0001-80.
Desistência de registro de recurso	27/12/2021 16:02:52	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CNP: 31.531.732/0001-31.
Adjuicado	28/12/2021 10:16:51	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIV, CNPJ/CNP: 04.752.792/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.138.697,0000, Valor Negociado: R\$ 1.138.599,0000
Redução de prazo de registro de contratação	28/12/2021 11:52:06	Redução de Prazo de Registro de Contratação. Realizada a redução de prazo limite para registro de Contratação com a seguinte justificativa:

Fim do documento

compras.et.gov.br/ve/Pregao/TermoAdj.asp?pgCod=1001880&ca=0-A&Aport

1/1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJ/AP – PE nº 65/2020 – UASG 925306

03040202 20.57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2020 (SRP)

Às 20:09 horas do dia 27 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 077039/2020, Pregão nº 00065/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Telefone IP com fio Tipo I Com suporte para configurar no mínimo 1 conta SIP; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps com PoE integrado; Com suporte aos protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTSP/RTCP, HTTP/HTTPS, AVAYA/ARIP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LDAP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; COZYSON/RTCP-90; Compatível com Asterisk; Com Tela LCD; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 310,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 352,5000, com valor negociado a R\$ 310,2500 e a quantidade de 100 Unidades.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/12/2020 14:47:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSO - NÃO TIVEMOS LICITANTES COM OFERTA DENTRO DO VALOR ESTIMADO, OU NÃO ATENDIAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Volta de fase	25/01/2021 10:49:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:56:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 352,5000, Valor Negociado: R\$ 310,2500
Homologado	27/02/2021 20:09:58	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 2

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Telefone IP com fio Tipo II Com suporte para configurar no mínimo 6 contas SIP; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100/1000Mbps com PoE integrado; Com suporte a Wi-Fi 802.11b/g/n; Com suporte aos protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTSP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARIP, ICMP, DNS (A record, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LDAP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Compatível com Solução VoIP Asterisk; Com suporte a Android 4.2 ou superior; Com touch screen TFT LCD; Com Câmera com sensor CMOS, resolução a 1MP e obturador de privacidade; Com suporte a Bluetooth 4.0 ou superior; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.927,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

compras.tj.gov.br/va/Pregao/termoHom.asp?pgCod=8888148.ppt

15



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:57	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	- Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	12/01/2021 14:46:41	- Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO - NENHUMA EMPRESA CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Homologado	27/02/2021 20:11:12	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA

Item: 3
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Descrição Complementar: Telefone IP sem fio TIPO I Com suporte para configurar no mínimo 5 contatos SIP; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 ~ 1900 MHz (Europa), 1920 ~ 1930 MHz (Estados Unidos), 1910 ~ 1920 MHz (Brasil); Que possibite conexão com a base de 300m outdoors e 50m indoors; Que possua 1 porta Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps; Com Tela LCD; Com suporte aos codecs G.711 with Annex I (PLC) and Annex II (VAD/CNG), G.723.1, G.726-32 AAC2, G.729A/S, ILBC; Com funções: REDIAL, FLASH E MUTE; Com tempo (mínimo) de bateria de 9 horas em conversação e 70 horas em standby; Com bateria em formato de pilhas recarregáveis (Ni-MH(AAA x2)); PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.192,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.195,0000 , com valor negociado a R\$ 1.192,8200 e a quantidade de 50 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.195,0000, Valor Negociado: R\$ 1.192,8200
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/02/2021 13:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.195,0000, Valor Negociado: R\$ 1.192,8200
Homologado	27/02/2021 20:11:12	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 4
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Descrição Complementar: Base para Telefone IP sem fio TIPO II (5 Ponta) Com suporte para configurar no mínimo 10 contatos SIP; Que possibite o registro de 5 fones simultâneos; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 1900 MHz (Europa), 1920 1930 MHz (EUA), 1910 1920 MHz (Brasil), 1786 1792 MHz (Coreia), 1893 1906 MHz (Japão), 1890 1895 MHz (Taiwan); Que possibite conexão com a base de 350m outdoors e 50m indoors; Que possua 2 portas Ethernet padrão RJ45 10/100Mbps com PoE integrado; Compatível com Asterisk; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 533,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 676,0000 , com valor negociado a R\$ 533,5000 e a quantidade de 24 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:57:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 676,0000, Valor Negociado: R\$ 533,5000
Homologado	27/02/2021 20:12:46	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

03042022 20:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 5

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO

Descrição Complementar: Telefone IP sem fio TIPO II Com suporte para configurar no mínimo 10 contatos SIP; Que possua Sistema DECT, com frequência 1880 1900 MHz (Europa), 1920 1930 MHz (EUA), 1910 1920 MHz (Brasil), 1786 1792 MHz (Coreia), 1893 1906 MHz (Japão), 1880 1895 MHz (Taiwan); Que possua teclado com a base de 300m outdoors e 50m indoors; Com as seguintes características do fone LCD TFT colorido de 1,8 pol (128x160), 23 teclas, incluindo 2 teclas programa veia, 5 teclas de navegação e/mem, 4 teclas exclusivas para as funções SEND (enviar), POWER/END (ligar/desligar), SPEAKERPHONE (viva-voz), MUTE (silenciar), LED MWI em 3 cores; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 585,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: RA TELECOM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 690,0000 , com valor negociado a R\$ 585,4800 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/02/2021 20:57:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RA TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 10.312.101/0001-51, Melhor lance: R\$ 690,0000, Valor Negociado: R\$ 585,4800
Homologado	27/02/2021 20:13:41	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 6

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway E1 (2 portas) Com dimensionamento padrão 1U para rack de 19 ; Com 5 portas 10/100/1000 Mbps Que possua administração e gestão via web; Que tenha suporte a língua Português; Suporte a 2 links troncos E1/T1 protocolo de rede: ISDN e R2 digital (com 60 trocadores de sinalização MF3); Com possibilidade de configurar protocolos diferentes em cada link; Protocolo de PABX: ELA, Linelide, LC e QSIG/SSCT e CT); Com conector BNC coaxial (75 ohms); Suporte ao codec G.711 A-law e u-law, nativo no sistema, para todas as interfaces - G.729a anexo B, G.722, GSM, DVI, T-38 - VoIP bridge para qualquer codec, inclusive codecs de vídeo; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.660,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS ERELI , pelo melhor lance de R\$ 7.374,5000 , com valor negociado a R\$ 6.660,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	19/02/2021 08:54:46	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	01/03/2021 16:17:29	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	08/03/2021 17:03:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS ERELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 7.374,5000, Valor Negociado: R\$ 6.660,0000
Homologado	08/03/2021 17:03:26	ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 7

Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)

Descrição Complementar: Gateway FXO (8 portas) Que possua 8 portas padrão RJ11 tipo FXO (Foreign Exchange Office); Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100Mbps; Com suporte aos protocolos SIP/RTP, HTTP/HTTPS, SIP

compainf.gov.br/vl/Prosp/termoHom.asp?mgCod=0883148iport

3/6



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

030402022057 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
 (RFC3261) e SRTP; Compatível com Asterisk; Com suporte aos codecs G.711, G.723, G.726 (40/32/24/16), G.729A/S/E, G.728, ILBC; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.614,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 1.967,8400
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	13/01/2021 10:42:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADA - NENHUM LICITANTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA NO ITEM 11.1.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Homologado	27/02/2021 20:13:52	ALESSANDRO REILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 8
Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)
Descrição Complementar: Gateway FXS (8 portas) Que possua 8 portas padrão RJ11 tipo FXS/Foreign Exchange Subscriber; Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100/1000Mbps; Com suporte aos protocolos TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/ARAP, ICMP, DNS, DHCP, NTIP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; Possibilidade em configurar no mínimo 2 porta SIP; Compatível com Asterisk; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.171,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/12/2020 10:38:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: TODOS OS LICITANTES OFERTARAM LANCES ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	27/02/2021 20:13:53	ALESSANDRO REILSONEY DIAS DE SOUZA	

Item: 9
Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO (GATEWAY)
Descrição Complementar: Gateway FXS (32 portas) Que possua 32 portas padrão RJ11 tipo FXS/Foreign Exchange Subscriber) e conector teleo 50 pinos; Que possua porta LAN e WAN padrão RJ45 10/100/1000Mbps; Com suporte aos protocolos TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/ARAP, ICMP, DNS, DHCP, NTIP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; Possibilidade em configurar no mínimo 2 porta SIP; Compatível com Asterisk; Com suporte aos codecs G.711, G.723, G.726 (40/32/24/16), G.729A/S/E, G.728, ILBC; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.060,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 10:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 4.851,0000
Volta de fase	11/01/2021 09:12:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	13/01/2021 10:39:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO - NENHUM LICITANTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA NO

comprasnet.gov.br/visualizarPregao?termoHomologacao=0888148&print=46

030402022057 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
 julgamento ITEM 11.1.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Homologado 27/02/2021 ALESSANDRO REILSONEY DIAS DE SOUZA

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PE Nº 52/2020 – UASG 926015

29/04/2022 09:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2021

Às 11:45 horas do dia 28 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 052-00021686/2020, Pregão nº 00016/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Rosenha de Notícia / Agenciamento de Informação / Sinopse / Recorte Notícia

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em serviços de clipping eletrônico de notícias de interesse da Polícia Civil do DF que são veiculadas diariamente na mídia impressa (jornais e revistas - de circulação local e nacional), web (sites e blogs) e eletrônica (tv e rádio), com apresentação de relatório de análise de mídia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 84.948,9600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SERGIO MACHADO REIS, pelo melhor lance de R\$ 34.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2021 11:43:39	-	Adjudicação individual de proposta. Fornecedor: SERGIO MACHADO REIS, CNPJ/CPF: 00.441.200/0001-80, Melhor lance: R\$ 34.800,0000
Homologado	28/04/2021 11:45:04	SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – PE Nº 93/2021 – UASG 925008

09040202 15:09 Comprasgovtr - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2019 (SRP)

Às 18:16 horas do dia 13 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 431003305/2018-95, Pregão nº 00007/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Taxa de Instalação/Habilitação de Serviço de Telefonia STFC.
Descrição Complementar: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, além de atender as demandas da SEDES/DF. O sistema deverá ser composto de: Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) do Tipo PABX Digital e IP (transmissão de voz sobre dados via rede), controlado por Programa Armazenado (CPAT); Equipada com Aparelhos Telefônicos, Equipamentos de Alimentação: Externa, Tarifação, Bateriação, Gerenciamento; Equipamentos Periféricos; Software e Acessórios; Documentação Técnica, Catálogos, Testes e Treinamento, conforme especificações técnicas constantes neste projeto.

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 1.509.815,1200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		Observações	
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	24/10/2019 11:05:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CNP: 11.745.682/0001-88, Melhor lance: R\$ 900.000,0000
Homologado	13/12/2019 18:16:20	FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES	

Fim do documento

comprasnet.gov.br/vis/Pregao/termoHom.asp?prgCod=814671&iport 1/1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SENADO FEDERAL – PE Nº 26/2020 – UASG 20001

24/04/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



PODER LEGISLATIVO
 Senado Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Nº 0026/2020

Às 08:17 horas do dia 24 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.015227/2019, Pregão nº 0026/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.353.671,0400
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.109.708,8900, com valor negociado a R\$ 1.109.697,5200.

Itens do grupo:

- ™ 1 - Teleatendimento
- ™ 2 - Teleatendimento
- ™ 3 - Teleatendimento
- ™ 4 - Teleatendimento

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Teleatendimento
Descrição Complementar: Atendimento de Telecomunicações. Demais especificações constantes do Edital e seus anexos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Adotável: R\$ 488.277,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 396.613,7100, com valor negociado a R\$ 396.608,6400.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2020 18:04:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.533.312/0001-58, Melhor Lance: R\$ 396.613,7100, Valor Negociado: R\$ 396.608,6400
Homologado	24/04/2020 08:17:29	ILANA TROMBKA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Teleatendimento
Descrição Complementar: Encargado de Turma. Demais especificações constantes do Edital e seus anexos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Adotável: R\$ 163.033,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 163.033,0000, com valor negociado a R\$ 163.033,2000.

comprasnet.gov.br/liv/Pregao/termoHom.asp?prgCod=036064&tp=

12



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2604200

COMPRA.NET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2020 18:04:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CNP: 78.533.312/0001-58, Melhor lance: R\$ 163.053,0000, Valor Negociado: R\$ 163.038,7200
Homologado	24/04/2020 08:17:29	ILANA TROMBSKA	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Teleatendimento

Descrição Complementar: Supervisor de Pós-atendimento. Demais especificações constantes do Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 208.142,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 171.196,4900, com valor negociado a R\$ 171.185,0400.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2020 18:04:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CNP: 78.533.312/0001-58, Melhor lance: R\$ 171.196,4900, Valor Negociado: R\$ 171.185,0400
Homologado	24/04/2020 08:17:29	ILANA TROMBSKA	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Teleatendimento

Descrição Complementar: Técnico em Tecnologia da Informação. Demais especificações constantes do Edital e seus anexos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 458.837,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 378.845,6900, com valor negociado a R\$ 378.825,1200.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2020 18:04:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CNP: 78.533.312/0001-58, Melhor lance: R\$ 378.845,6900, Valor Negociado: R\$ 378.825,1200
Homologado	24/04/2020 08:17:29	ILANA TROMBSKA	

Fim do documento

compnet.gov.br/ve/Pnpage/termo.html.asp?prgCod=6399548iport

22

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 01015/2022

Assunto: Contratação de atualização e Suporte Técnico para a solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça pelo per

Servidor: Sílvia Maria Guapindaia Peixoto

Data: 05/05/2023

Objeto	ITEM	UM	Qtde	Empresa: Atos Brasil Ltda CNPJ:			Empresa: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. CNPJ: 65.295.172/0001-85			Estudos Preliminares			MEDIANA (A)		VALOR MÉDIO (B)		VALOR MÍNIMO (C)		% VARIÇÃO ENTRE (B) E (C)	VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO SUGERIDO PELA UNIDADE DEMANDANTE	
				Valor		Valor		Valor													
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total						
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				
Atualização da Central de Telefonia	1	UN	1	495.303,20	495.303,20	495.303,20	534.887,54	534.887,54	534.887,54	765.889,74	765.889,74	765.889,74	534.887,54	534.887,54	598.693,49	598.693,49	495.303,20	495.303,20	20,87%	495.303,20	495.303,20
Atualização da Central de Atendimento	2	UN	1	168.486,73	168.486,73	168.486,73	260.537,24	260.537,24	260.537,24	614.444,07	614.444,07	614.444,07	214.511,99	214.511,99	214.511,99	214.511,99	168.486,73	168.486,73	27,32%	168.486,73	168.486,73
Suporte Técnico para a Central de Telefonia	3	MES	20	16.610,05	332.201,00	332.201,00	11.200,00	224.000,00	224.000,00	4.254,94	85.098,80	85.098,80	11.200,00	224.000,00	4.254,94	85.098,80	4.254,94	85.098,80	151,20%	10.688,33	213.766,60
Suporte Técnico para a Central de Atendimento	4	MES	20	5.249,11	104.982,20	104.982,20	800,00	16.000,00	16.000,00	1.646,19	32.923,80	32.923,80	1.646,19	32.923,80	2.565,10	51.302,00	800,00	16.000,00	220,64%	2.565,10	51.302,00
VALOR TOTAL						1.100.973,13			1.035.424,78			883.912,34		1.006.323,33		1.078.274,08		764.888,73	40,97%		928.858,53

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado:	1.078.274,08	(um milhão setenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.)
Valor mínimo total estimado:	764.888,73	(setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)
Valor mediano total estimado:	1.006.323,33	(um milhão seis mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
Valor sugerido pela Unidade demandante	928.858,53	(novecentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

*Contratação de Atualização e Suporte técnico para a Solução de
Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de
Justiça*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
1.1.	Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)	4
1.2.	Descrição detalhada do objeto.....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II).....	4
2.1.	Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)	4
2.2.	Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)	5
2.3.	Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	6
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....	6
2.5.	Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)	6
2.6.	Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);	7
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f).....	7
2.8.	Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k).....	7
2.9.	Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	8
3.	DA LICITAÇÃO	9
3.1.	Da Pretensão da Contratação.....	9
3.2.	Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)	9
3.3.	Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i).....	9
3.4.	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)	11
3.5.	Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j).....	11
3.6.	Critério técnico de aceitação das propostas	14
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III).....	15
4.1.	Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)	15
4.2.	Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)	15
4.3.	Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2).....	16
4.4.	Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)	20
4.5.	Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4) Ajeitar Tudo	20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.6.	Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10).....	21
4.7.	Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6) 21	
4.8.	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	22
4.9.	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	23
4.10.	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....	23
4.11.	Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)	24
4.12.	Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)	25
4.13.	Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)	27
5.	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)	32
Anexo A		32
Especificações técnicas.....		32
Anexo B.....		51
Ambiente de Telefonia Instalado no CNJ		51
Anexo C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO		54
ANEXO D – MODELO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		56
ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – (Anexo I da Portaria n. 159/2021)		58
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS – (Anexo II da Portaria n. 159/2021)		61
ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		63



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

1.1.1. Contratação de atualização e Suporte Técnico para a solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça pelo período de 20 meses.

1.2. Descrição detalhada do objeto

1.2.1. Os itens listados na Tabela 1 abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas nos **REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)** deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP com redundância	Unidade	01
	2	Contratação de atualização para a Central de atendimento	Unidade	01
	3	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP	Mês	20
	4	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento	Mês	20

Tabela 1 - Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. A presente contratação de solução VoIP visa dar continuidade aos serviços prestados ao CNJ, e após a instrução técnica ao longo do documento, mostrou-se que Solução 1 (Contratação de atualização e suporte técnico para a solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça) se mostra mais vantajosa financeiramente, posto que em uma nova contratação (Solução 2) não haveria como aproveitar os investimentos já feitos em diversos componentes da Solução, onde destaca-se os 1059 aparelhos telefônicos que teriam que ser substituídos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.1.2. Na mesma esteira, a contratação da atualização permitirá a continuidade do Sistema de Atendimento Call Center, pois, no caso da Solução 2, haveria a necessidade de compra não apenas do novo Sistema de Atendimento, mas também de novas licenças para o uso deste.

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

2.2.1. A contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça, período de 2021-2026, conforme art. 3ª, da [Portaria nº 104 de 30/06/2020](#)¹, à saber:

- Objetivo III: Fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;
- Objetivo: IV - promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;
- Objetivo IX - fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital
- Objetivo: X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;
- Objetivo: XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
- Objetivo XII - promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo;
- Objetivo XV - estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário.

2.2.2. Da mesma forma, encontra-se alinhado aos Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) conforme art. 2º, da [Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021](#)², nos seguintes objetivos:

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados; e

¹ Disponível em < <https://atos.cnj.ius.br/atos/detalhar/3368> >. Acessado em: 01 maio 2022

² Disponível em < <https://atos.cnj.ius.br/atos/detalhar/3706> >. Acessado em: 01 maio 2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.3.1. A presente contratação visa manter e ampliar as funcionalidades dos serviços de telefonia VoIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade, assegurando, ainda, a modernização dos serviços que envolvam o sistema de telefonia VoIP do CNJ.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e os Estudos Preliminares, encaminhados pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), ambos constantes no Processo SEI nº 01015/2022.

2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.3 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC duas alternativas de solução:

- a) Solução 1: Contratação de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça; e
- b) Solução 2: Contratação de nova Solução de Telefonia VoIP para o Conselho Nacional de Justiça.

2.5.2. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a SOLUÇÃO 1 se mostra mais vantajosa financeiramente, posto que em uma nova contratação de Solução não haveria como aproveitar os investimentos já feitos em diversos componentes da Solução, onde destaca-se os 1059 aparelhos telefônicos que teriam que ser substituídos.

2.5.3. Na mesma esteira, a contratação da atualização permitiria a continuidade da Solução de Telefonia VoIP do CNJ, pois, no caso da Solução 2, haveria a necessidade de compra de toda Solução de Telefonia VoIP, incluindo os aparelhos telefônicos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.5.4. Já em relação à central de atendimento (Call Center), essa Solução também teria que ser adquirida em sua totalidade e haveria ainda a necessidade da realização de um treinamento técnico específico para nova Solução.
- 2.5.5. Portanto, essa solução foi à escolhida por ser mais vantajosa ao Conselho.
- 2.5.6. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total da demanda.

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

- 2.6.1. A escolha da contratação visa modernizar a solução de VoIP com os seguintes benefícios:
- Expandir e manter o serviço de Telefonia VoIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
 - Assegurar a sustentabilidade dos serviços de Telefonia VoIP;
 - Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do CNJ relativas à Telefonia.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

- 2.7.1. Contratação de Solução de Telefonia VoIP, com atualização, suporte técnico e garantia do fabricante pelo período de 20 (vinte) meses, capaz de atender as necessidades/requisitos do CNJ, pertencem a um único objeto e bloco de contratação aqui qualificados.

Grupo	Item	Descrição
Único	1	Contratação de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça

Tabela 2 – Demanda Prevista

2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- 2.8.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e

7



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o [art. 225 da Constituição Federal de 1988](#)³, em conformidade com o [art. 3º da lei nº 8.666/93](#)⁴.

- 2.8.2. A Contratada deverá adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
- 2.8.3. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 400/2021, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ.

2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - [Portaria nº 47, de 29/11/2017](#)⁵.
- 2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#)⁶.
- 2.9.3. Deverá ser mantida a conformidade com o [Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas](#)⁷ (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.
- 2.9.4. Deverá ser mantida a conformidade e observância as diretrizes e ações ordenadas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), instituído pela Portaria nº 46 de 10/02/2022.
- 2.9.5. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#)⁸ e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.

³ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acessado em: 04 maio. 2022

⁴ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm >. Acessado em: 04 maio. 2022

⁵ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487> >. Acessado em: 04 maio 2022

⁶ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm >. Acessado em: 04 maio 2022

⁷ Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list> >. Acessado em: 04 maio 2022

⁸ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm >. Acessado em: 04 maio 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.9.6. Deve garantir os mecanismos de retenção e guarda de registros de conexão, nos termos da [Lei 12.965/2014](#)⁹ que estabeleceu os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- 2.9.7. Deverá ser observado os termos da [Resolução CNJ n. 169/2013](#)¹⁰ com redação alterada pela [Resolução n. 301/2019](#)¹¹, que dispõe sobre a retenção de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Contratação de atualização e Suporte Técnico para a solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça pelo período de 20 meses.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.2.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 3.2.2. Os itens 1 e 2 relativos à atualização da solução VoIP serão custeados em um único exercício financeiro, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 3.2.3. Os itens 3 e 4 relativos aos Serviços de Suporte técnico serão pagos mensalmente nos termos deste Termo de Referência.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.3.1. O artigo 23, §1º, da lei nº 8.666/93 dispõe que:

⁹ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm >. Acessado em: 04 maio 2022

¹⁰ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1688> >. Acessado em: 04 maio 2022

¹¹ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3145> >. Acessado em: 04 maio 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

*“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em **tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (negrito nosso) [...]*

- 3.3.2. Considerando o objeto da contratação, a solução escolhida e a justificativa apresentadas acima, a equipe de planejamento da contratação, em observância ao disposto no art. 12, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, conclui que a solução deve ser contratada em grupo único. A solução que atende às necessidades do CNJ depende da interoperabilidade e compatibilidade de seus componentes, os quais requerem implantação de forma integrada e coesa, sob o risco de que não se obtenham os resultados pretendidos com a contratação. Ainda, protege-se o investimento despendido pela Administração, porquanto o completo funcionamento da solução fica resguardado por meio de sua padronização.
- 3.3.3. Diante do exposto, a decisão visa reduzir o risco de problemas técnicos, financeiros, de gestão e de fiscalização desta contratação, que estariam associados a uma hipotética separação/desmembramento do serviço sem a existência de elementos claros e objetivos e de maturidade suficientes para garantir a vantajosidade da contratação.
- 3.3.4. Visto que se trata de itens de um segmento específico que só atendem a necessidade quando entregues juntos, levando em consideração o ponto de vista técnico e indivisível do objeto, optou-se pela necessidade adjudicação do objeto de forma global contemplando itens inter-relacionados de grupo único.
- 3.3.5. Dito isso, deverá ser realizado o agrupamento dos itens 1, 2, 3 e 4 em um único grupo a ser adjudicado para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do grupo, ofertado na fase de “Seleção do fornecedor”, conforme abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP com redundância	unidade	1
	2	Contratação de atualização para a Central de atendimento	unidade	1
	3	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP	mês	20
	4	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento	mês	20

Tabela 3 – Parcelamento do objeto

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, é fácil perceber que os itens descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.
- 3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#)¹². Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#)¹³, que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da [Lei nº 8.666/1993](#)¹⁴, conforme abaixo:

¹² Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm > acessado em 10 de maio de 2022

¹³ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm > acessado em 10 de maio de 2022

¹⁴ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm > acessado em: 04 maio 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
- a) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
 - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- 3.5.5. É obrigatório às licitantes, apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital;
- 3.5.6. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:
- a) No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3o do Art. 30 da Lei 8.666/1993:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica;”

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] § 3o Ser-á sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”

- b) No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3o da Lei 10.520/2002:

“Art. 3o A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da Licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”

- c) Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o (s) serviço (s) alvo (s) do objeto a ser contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;
- d) Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;
- e) No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;
- f) Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.5.7. Os Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional deverá(ão) ser emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa licitante executado serviços técnicos incluindo: instalação e manutenção de uma central telefônica com pelo menos 200 ramais telefônicos licenciados e uma solução de Central de Atendimento (Call Center), nos termos da Lei. A Solução de Telefonia VoIP do CNJ possui uma elevada complexidade técnica por conter cerca de 1000 ramais telefônicos licenciados e uma Central de Atendimento, por isso entende-se que a prestação deste tipo de serviço numa central telefônica com pelo menos 200 ramais telefônicos e uma central de atendimento, já seriam suficientes para comprovar a capacidade técnica sem restringir a participação.
- 3.5.8. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica em destaque, os seguintes dados: identificação do emitente, especificação completa do fornecimento/serviço executado, prazo de vigência do contrato, local e data de expedição, data de início e término do contrato.
- 3.5.9. Será permitido o somatório de atestado(s) de capacidade técnica-operacional para efeito de comprovação de experiência na prestação dos serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação, não se exigindo que todos tenham sido prestados a uma única pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 3.5.10. O Contratante poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando validar ou esclarecer informações sobre o serviço prestado.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

- 3.6.1. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os modelos pormenorizados de cada equipamento ou softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito das Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (hands-on), a conformidade com as Especificações Técnicas.
- 3.6.2. Para padronização de propostas de preço e de comprovação de atendimento às especificações, a licitante deve preencher os Anexos C, D, E, F e G deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

4.1.1. Para a execução do contrato, definem-se os seguintes papéis e responsabilidades:

- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b. Gestor do Contrato: Servidor do CNJ com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a. O canal de comunicação entre o CONTRATANTE e CONTRATADA para assuntos relacionados à gestão e fiscalização contratual, ocorrerá preferencialmente por meio da figura do preposto;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b. Correio eletrônico (e-mail);
- c. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ;
- a. Protocolo Eletrônico do CNJ acessível por meio do seguinte endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>¹⁵;
- d. Atas de reunião redigidas por colaborador da CONTRATADA e validadas pela equipe de gerência de TI da CONTRATANTE.
- e. As solicitações de serviços do objeto serão realizadas seguindo as diretrizes descritas em “4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)”.

4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato	Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo.			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado.	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Reunião Inicial – Reunião de Alinhamento	Até o 10º(décimo) dia após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto e/ou Representantes da Contratada	Ata de reunião de alinhamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Elaboração do Plano de instalação e configuração	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.	Contratada	Plano de implantação dos serviços	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega dos itens 1 e 2	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	Contratada/Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Provisório (TRP)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
6	Instalação e configuração dos itens 1 e 2	Até 60 (sessenta) dias após a	Contratada/Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

¹⁵ instituído por meio da Portaria nº 258, de 20 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 368, de 20/11/2020



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

		assinatura do contrato			
7	Início do período de garantia técnica itens 3 e 4	Na mesma data da emissão do termo de recebimento definitivo	Contratada	-----	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
8	Envio do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Após a prestação do serviço do mês em questão	Contratada		E-Mail
9	Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Em até 7 (sete) dias após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Emissão do TRD – Termo de recebimento definitivo e Notificação de aceitação do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	E-Mail
10	Envio da Nota fiscal e demais documentação para o pagamento dos itens mensais (3 e 4)	Após o recebimento da notificação de aceitação do Relatório Gerencial de Serviços - RGS	Contratada	Nota fiscal e documentação protocolados eletronicamente no CNJ	Protocolo Eletrônico do CNJ
11	Pagamento dos itens 1 e 2	Até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o recebimento da nota fiscal relativos à instalação da Solução	CNJ	Ordem Bancária	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
12	Pagamento dos itens: 3 (Suporte Técnico Central Telefonia) e 4 (Suporte Técnico Central Atendimento)	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e demais documentação relativos ao pagamento mensal	CNJ	Ordem Bancária	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
13	Fim do período de vigência da Garantia Técnica	20 (vinte) meses após a assinatura do contrato	Gestor do Contrato / Preposto	Ata de reunião de validação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 4 – Dinâmica de execução do contrato

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues das 9h às 18h, nos locais definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, na sede do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF, localizada na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede), e/ou no SEP/DF 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542.

- 4.3.3. Para o fiel cumprimento das obrigações, será celebrado contrato de prestação de serviços (Suporte Técnico) com vigência de 20 (vinte) meses após o início da vigência do contrato, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.4. Deverá ser realizada uma Reunião de Alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto;
- 4.3.5. Essa Reunião de Alinhamento deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato. Deverão participar o Gestor do Contrato, o fiscal do Contrato e o Preposto do Contratado. Essa reunião será agenda pelo Gestor do Contrato e poderá ser feita por videoconferência. Nessa reunião a contratada deverá apresentar formalmente seu Preposto e esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços exigidos no Contrato. O gestor do Contrato será o responsável pela elaboração da ata dessa reunião que deverá ser enviada por e-mail ao Preposto do Contrato para que este responda com o “de acordo” para validar a ata e dar prosseguimento ao processo;
- 4.3.6. A Elaboração e entrega do Plano de Instalação e Configuração no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. O Plano de Instalação e Configuração deverá dispor sobre o cronograma para a implantação da solução contratada incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, indicando os principais riscos e forma de mitigação;
- 4.3.7. Os serviços propostos no Plano de Instalação e Configuração deverão estar descritos de forma clara e conclusiva. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos, os pré-requisitos necessários à implantação da solução a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- análise de riscos da implantação, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto);
- 4.3.8. A entrega dos itens 1 e 2, Etapa 5 da tabela 4 acima, consiste na entrega de todas as máquinas virtuais e demais componentes da Solução que serão utilizados para a realização da atualização de toda a Solução (itens 1 e 2), esses softwares e hardwares deverão ser entregues à equipe técnica da Contratante (CNJ) que fará sua validação e confirmará o correto recebimento por meio do termo de recebimento provisório dos referidos itens;
- 4.3.9. A Contratada deverá entregar, junto com a entrega dos itens 1 e 2, os roteiros detalhados de instalação e configuração dos equipamentos e softwares adquiridos, customizados para o ambiente do CNJ, bem como todos os manuais dos equipamentos e softwares fornecidos. Os roteiros de instalação e configuração deverão estar em língua portuguesa. Os manuais poderão estar escritos na língua inglesa ou portuguesa. Deverá ser possível a configuração da Solução a partir da leitura dos roteiros de instalação e configuração;
- 4.3.10. A etapa 6, instalação e configuração das atualizações (itens 1 e 2), consiste na atualização da Solução de Telefonia VoIP e da Central de atendimento do CNJ, nessa etapa a nova Solução atualizada entrará em funcionamento. Para minimizar o impacto dessa mudança no ambiente do CNJ, a parte dessa etapa que puder ocasionar interrupções no Sistema de Telefonia do CNJ deverá ser feita fora do horário comercial, após as 19:00 horas, em horário a ser agendado com antecedência junto à Contratante. Os preparativos para essa mudança, quando não gerarem riscos para a Solução em uso, poderão ser feitos durante o horário comercial. Após a validação da nova solução, o CNJ emitirá o Termo de recebimento definitivo;
- 4.3.11. Todas as atividades relativas à instalação e à configuração dos itens do edital deverão ser feitas pela CONTRATADA e validadas pela equipe de TI e Telefonia do CNJ, seguindo a documentação apresentada no Plano De Instalação e Configuração, aprovado pelo CNJ;
- 4.3.12. Para finalizar o processo de instalação das atualizações da Solução, deverá ser realizada uma reunião em que a nova Solução será



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

apresentada para a equipe técnica do CNJ, nessa reunião deverá ser feito o repasse de conhecimento sobre a nova Solução entregue;

- 4.3.13. O repasse de conhecimento relativo à nova Solução compreenderá a explicação da forma como a nova Solução foi implantada, a demonstração das principais funcionalidades (a equipe do CNJ informará quais funcionalidades deseja ver em funcionamento) e a apresentação e entrega da documentação técnica relativa à instalação e configuração da nova Solução.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de suporte técnico nos equipamentos instalados no CNJ:
- Chamado Técnico de forma eletrônica (por e-mail) por meio de Central de Atendimento; ou
 - Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento (telefone); ou
 - Chamado Técnico por meio de Portal acessível via Internet.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4) Ajeitar Tudo

- 4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos para o suporte técnico obedecerão ao disposto a seguir:
- 4.5.2. Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o grau de comprometimento do funcionamento da Solução, tendo prazos de solução diferenciados:
- Criticidade C1: Problema grave que gera indisponibilidade parcial ou total da Solução. Prazo para a Solução definitiva do problema de até 04 (quatro) horas, esse tipo de chamado tem que ser atendido em qualquer momento, 24 horas por dia e 7 dias por semana;
 - Criticidade C2: Problema de criticidade moderada que implica em mau funcionamento (queda de performance) ou funcionamento parcial da Solução. Prazo para a solução definitiva do problema de até 08 (oito) horas, esse tipo de chamado tem que ser atendido



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

em qualquer momento, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00 horas;

- c) Criticidade C3: Problema de criticidade baixa que não afeta o funcionamento da Solução, mas que compromete outras características ou funcionalidades da Solução e problemas de aparelho telefônico. Prazo para a solução definitiva do problema de até 24 (vinte e quatro) horas, esse tipo de chamado tem que ser atendido em qualquer momento, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00 horas;

4.5.3. A definição da criticidade do chamado será feita pela Contratante;

4.5.4. Caso um chamado não seja resolvido dentro do prazo previsto, conforme sua classificação, ele poderá, a critério da Contratante, ser escalado par uma criticidade maior;

4.5.5. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ, contendo data e hora do chamado, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão;

4.5.6. As Características do Suporte Técnico mensal estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência;

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

4.6.1. Os profissionais que executarão os serviços de instalação, implementação e suporte técnico da Solução deverão possuir e comprovar a devida qualificação técnica do(s) fabricantes(s) do(s) produto(s).

4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

4.7.1. O recebimento provisório e definitivo dos itens 1 e 2 (pagamento em parcela única) será feito da seguinte forma:

- a. Será emitido um Termo de Recebimento Provisório de toda a Solução Contratada, conforme descrito no item 6 da Tabela do item 4.3.1 deste documento;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b. Será emitido um Termo de Recebimento Definitivo de toda a Solução Contratada, conforme descrito no item 7 da Tabela do item 4.3.1 deste documento.
- 4.7.2. O recebimento provisório e definitivo dos itens 3 e 4 (pagamento mensal) será feito da seguinte forma:
- a. A Contratada emitirá, mensalmente após a prestação do serviço de suporte mensal, um documento chamado Relatório Gerencial de Serviço (RGS) contendo as informações relativas aos chamados técnicos do mês em questão. Esse relatório deverá conter todos os chamados técnicos abertos no mês com no mínimo as seguintes informações: Número do chamado aberto, criticidade, descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução do chamado;
 - b. Será emitido mensalmente pela Contratante um Termo de Recebimento Provisório após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços - RGS;
 - c. Após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços, a Contratante terá 7 dias para fazer sua validação, ou para solicitar as devidas correções neste relatório;
 - d. Será emitido um Termo de Recebimento Definitivo após a Validação do Relatório Gerencial de Serviços;
 - e. Após a validação do Relatório Gerencial de Serviços – RGS pela Contratante, a Contratada deverá protocolar no CNJ toda a documentação relativa ao processo de pagamento mensal do Suporte Técnico (itens 3 e 4), para que o CNJ possa dar prosseguimento ao processo de pagamento mensal.

4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com prazo e regras descritas na Tabela a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Forma
-------	------	-----------	-------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Único	1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP com redundância	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo
	2	Contratação de atualização para a Central de atendimento	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo
	3	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo
	4	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo

Tabela 5 - Desembolso Financeiro

4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

- 4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviços (RGS) emitidos mensalmente;
- 4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.10.1. A propriedade intelectual das estruturas baseadas em software/firmware da solução bem como da arquitetura de hardware dos equipamentos é exclusiva do Fabricante da solução, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998.

4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

- 4.11.1. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 4.11.2. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.3. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.11.4. Manter arquivos, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados o presente Termo de Referência e toda a documentação referente ao mesmo.
- 4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.11.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- 4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei nº 8.666/1993](#)¹⁶, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- 4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa Nº 2 de 19/08/2020](#)¹⁷.
- 4.12.7. Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a Contratada, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2020, conforme modelo anexo a este Termo de Referência – Anexo G;
- 4.12.8. Celebrar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria

¹⁶ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm >. Acessado em: 11 maio 2022

¹⁷ Disponível em: < <https://atos.cni.ius.br/atos/detalhar/3431> >. Acessado em: 11 maio 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

nº 159/2021, conforme modelos anexos a este Termo de Referência, Anexos E e F;

- 4.12.9. Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria CNJ n. 56/2018, alterada pela Portaria nº 149, de 01 de setembro de 2020, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;
- 4.12.10. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.11. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.12. Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros, salvo o item 4.
- 4.12.13. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.
- 4.12.14. No fornecimento inicial e também na eventualidade de uma substituição permanente (garantia técnica) por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:
 - a) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) software(s)/firmware(s); e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

b) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

4.12.15. No caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)¹⁸ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.13. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e na IN 67/2020, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência;

- I. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- II. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa de:

- I. 0,05% por dia sobre o valor total do contrato relativo ao item atrasado, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

¹⁸ Disponível em: < http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365> .
Acessado em: 11 maio 2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- i. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa diária de 0,25% sobre o valor total do contrato relativo ao item atrasado, nos dias que ultrapassarem os 10 dias iniciais;
 - ii. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.
- II. 0,25% por dia, calculada sobre o valor total do item atrasado, no caso de descumprimento do prazo de entrega e instalação, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso:
- i. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação e configuração da solução por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa adicional de 1% ao dia (após o dia 30) sobre o valor total do item em atraso;
 - ii. No caso de atraso injustificado na entrega e instalação, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista do item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.
- III. Multa 3% por dia, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

descumprimento do prazo para a Solução de chamados de criticidade baixa C3, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso.

- i. No caso de atraso injustificado na solução do chamado superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 50% sobre o valor total mensal do item em atraso;
 - ii. No caso de atraso injustificado na solução do chamado por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 "d" deste Termo de Referência
- IV. Multa 2,5% por hora de atraso para a resolução, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de descumprimento do prazo para a Solução de chamados de criticidade média C2, limitada a incidência a 24 horas de atraso;
- i. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade média C2 por prazo superior a 24 horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 60% sobre o valor do pagamento mensal do item em atraso;
 - ii. No caso de atraso injustificado na resolução do chamado de criticidade média C2 por prazo superior a 24 horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.

- V. Multa 5% por hora de atraso para a resolução de chamados de criticidade alta C1, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de descumprimento do prazo para a Solução de chamados de criticidade alta C1, limitada a incidência a 12 horas de atraso;
- i. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade alta C1 por prazo superior a 12 horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 80% sobre o valor total da garantia Contratual;
 - ii. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade alta C1 por prazo superior a 12 horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.
- V. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e
- VI. 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

30



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

Anexo A

Especificações técnicas

Contratação de Atualização e Suporte Técnico para a Solução Telefonia VoIP com Central de Atendimento do CNJ

1. Servidor de Telefonia IP

1.1. Características Gerais

A atualização do Servidor de Telefonia IP com redundância deverá receber a versão mais nova existente para a Solução no momento da instalação. Todos os dados e configurações da Solução antiga deverão ser migrados e atualizados para a nova versão da Solução. Quaisquer ajustes, adaptações ou correções necessárias para o perfeito funcionamento da solução após a migração, deverão ser feitos pela Contratada e validados pela Contratante. A Atualização deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais tais como:

- 1.1.1. O sistema de telefonia IP deve possuir todos os componentes e licenças necessários à operação de 1.000 (mil) telefones IP, tendo capacidade para operar pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) telefones IP;
- 1.1.2. Ser capaz de funcionar em redundância com outro servidor de comunicação idêntico, garantindo que na falha de um servidor o outro manterá o pleno funcionamento do sistema de telefonia IP;
- 1.1.3. A atualização do sistema deverá ser instalada em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.5 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deverá fornecer hardware específico para o sistema;
- 1.1.4. Em caso de indisponibilidade de um servidor, o outro servidor, automática e transparentemente, deve assumir o processamento de chamadas, sem interrupção das chamadas em curso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.1.5. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários a operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente do computador (Softphones), compatíveis com sistemas operacionais Windows 8, Windows 10 ou superior. Estes devem implementar todas as funcionalidades da solução de telefonia IP proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;
- 1.1.6. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários à operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente de Smartphones e tablets, compatíveis com o sistema Android e pelo menos 50 (cinquenta) compatíveis com o sistema Apple IOS. Estes devem implementar todas as funcionalidades da solução de telefonia IP fixa proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;
- 1.1.7. O sistema de Telefonia IP deve possuir arquitetura puramente IP, não sendo aceitas arquiteturas anteriores como TDM;
- 1.1.8. A arquitetura IP deverá implementar o protocolo SIP de sinalização para estabelecimento de chamadas de voz entre terminais;
- 1.1.9. Deve implementar no mínimo os CODECs G.711, G.722, G.729 para áudio;
- 1.1.10. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;
- 1.1.11. Deve possuir suporte de Fax sobre IP através de técnicas de Passthrough (transparente) e Fax-Relay;
- 1.1.12. Implementar autenticação por usuário e senha nos telefones, carregando no telefone o número de ramal, permissões e configurações de teclas do usuário;
- 1.1.13. Implementar funcionalidade de autorização, diferenciando os tipos de chamada que cada usuário pode fazer;
- 1.1.14. Implementar roteamento de chamadas que inclui a identificação, seleção e priorização das rotas possíveis para cada chamada;
- 1.1.15. Implementar toques diferenciados para chamadas internas e externas;
- 1.1.16. Permitir roteamento de chamada de forma automática e transparente ao usuário;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.1.17. Deve implementar o tráfego de voz entre os telefones IP diretamente, sem a necessidade deste tráfego passar pelos servidores do sistema de telefonia;
- 1.1.18. Suporte a supressão de silêncio;
- 1.1.19. Deverá permitir configuração para que, no caso de uma chamada para um ramal ocupado, a mesma possa ser redirecionada para um outro ramal;
- 1.1.20. Deverá permitir configuração para que todas as chamadas para um determinado ramal sejam redirecionadas para um outro ramal ou para o sistema de mensagens;
- 1.1.21. Deverá permitir captura de chamada (possibilitar atender qualquer ligação que esteja chamando em qualquer telefone de um determinado grupo);
- 1.1.22. Deverá permitir o atendimento alternado de duas ou mais ligações;
- 1.1.23. A distribuição de música em espera deve ser programável para grupos específicos;
- 1.1.24. Deve possibilitar a transferência de chamadas anunciada, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário, permitindo que o chamador seja anunciado;
- 1.1.25. Deve possibilitar a transferência de chamadas direta, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário sem anúncio do chamador;
- 1.1.26. Possibilitar que chamadas sejam colocadas em espera, ou seja, as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada;
- 1.1.27. Deve possibilitar a função de siga-me, com possibilidade de programação e restrição ao uso somente de números internos e/ou externos;
- 1.1.28. Deve implementar bloqueio de chamada de saída a cobrar por classe de usuário do sistema;
- 1.1.29. Deve possibilitar a identificação do chamador;
- 1.1.30. Deve prover a facilidade de não perturbe;
- 1.1.31. Deverá possibilitar que o telefone que iniciou uma conferência saia da conferência sem que ela seja terminada;
- 1.1.32. Deverá permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, de forma que possam ser chamados através de um único número chave;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.1.33. Deverá prover mecanismo para restrição para no mínimo as seguintes categorias:
 - 1.1.33.1. Irrestrito: podendo originar quaisquer chamadas sem nenhuma restrição;
 - 1.1.33.2. Restrito para tráfego DDD: não poderão originar chamadas nacionais;
 - 1.1.33.3. Restrito para tráfego DDI: não poderão originar chamadas internacionais;
 - 1.1.33.4. Restrito para a rede pública: não poderão originar chamadas para a rede pública (local);
 - 1.1.33.5. Restrito para ligação a telefones celulares.
- 1.1.34. Deverá ser permitida restrição distinta entre as categorias DDD e DDI, assim como criação personalizável de categorias definidas pelo usuário;
- 1.1.35. Deverá ser possível o bloqueio de números indesejados, independente de categorias de ramais, como 0900, 0300, etc.;
- 1.1.36. Deverá permitir que um mesmo número de ramal esteja em vários aparelhos, podendo ser atendido em qualquer um deles, totalizando até 5 dispositivos distintos entre deskphones e softphones;
- 1.1.37. Deve possuir a sinalização de chamada em espera;
- 1.1.38. Deve possibilitar a discagem automática para um número quando o usuário tira o telefone do gancho;
- 1.1.39. Implementar funcionalidade de chefe e secretária que permita que chamadas destinadas a um ramal primário toquem e sejam atendidas em um ramal secundário;
- 1.1.40. Permitir a conferência entre duas chamadas que estão conectadas ao telefone;
- 1.1.41. Permitir que o usuário acesse o histórico de chamadas realizadas, recebidas e não atendidas diretamente da tela de seu aparelho telefônico;
- 1.1.42. Permitir que o usuário configure números de discagem abreviada particulares;
- 1.1.43. Permitir que o usuário visualize no display de seu aparelho os números abreviados do sistema e pessoais disponíveis;
- 1.1.44. Possibilitar a indicação visual nas teclas dos telefones IP ou dos módulos expansores de teclas de que outro ramal está ocupado;
- 1.1.45. Deverá ser possível o agendamento de tarefas como configuração de ramais e backup do Servidor de Telefonia IP.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1.2. Integração com o Sistema Microsoft Teams

A Solução de Telefonia VoIP deverá ser totalmente integrada com o Sistema Microsoft Teams, possibilitando as seguintes funcionalidades:

- 1.2.1. Realização de chamadas telefônicas usando o Sistema Microsoft Teams na versão Desktop: Será possível que o usuário realize qualquer tipo de chamada telefônica, conforme as permissões de seu perfil (usuário e nº telefônico registrados na central Openscape Voice) sem a necessidade de seu aparelho telefônico;
- 1.2.2. Essas chamadas telefônicas pelo Sistema Microsoft Teams na versão Desktop poderão ser realizadas de qualquer local, seja dentro da rede interna do CNJ ou mesmo fora da rede interna do CNJ, sem a necessidade do uso de VPNs, bastando apenas o usuário ter acesso à internet e estar logado na plataforma do Sistema Microsoft Teams;
- 1.2.3. Será possível o atendimento de qualquer chamada telefônica por meio do Sistema Microsoft Teams na versão Desktop, bastando apenas o usuário ter acesso à internet e estar logado na plataforma do Sistema Microsoft Teams, independente do usuário estar dentro ou fora da rede interna do CNJ.
- 1.2.4. O CNJ possui o licenciamento Microsoft E3, sem a opção de phonesystem. Assim, a solução entregue deve incluir todos os recursos (aplicações, softwares, VMs) necessários para que as funcionalidades de softphone fiquem embarcadas na aplicação Teams do usuário.

1.3. Funcionalidade de Session Border Controller (SBC)

- 1.3.1. A Solução de telefonia VoIP deverá prover a funcionalidade de Session Border Controller para permitir a autenticação de usuários externos à rede do CNJ na Solução VoIP OpenScape Vice, localizada no Data Center do CNJ;
- 1.3.2. O Session Border Controller deve se integrar à Plataforma de Voz SIP existente compatível com a versão a ser atualizada para acesso seguro de Telefones SIP, Softphones SIP pela Internet ou por links privados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.3.3. Será instalado em ambiente datacenter do CNJ e prover seus serviços aos usuários desta localidade e através da Internet.
- 1.3.4. Deve atender às seguintes características:
 - 1.3.4.1. Deve ser do mesmo fabricante da Plataforma de Voz SIP;
 - 1.3.4.2. Deve suportar sua instalação em ambiente virtualizado em VMWare;
 - 1.3.4.3. Suportar sessões com terminais SIP de voz e vídeo;
 - 1.3.4.4. Suportar RFC 3261;
 - 1.3.4.5. Suportar SIP Connect 1.1;
 - 1.3.4.6. Suportar SIP Registrar;
 - 1.3.4.7. Suportar terminação e mediação RTP/SRTP;
 - 1.3.4.8. Suportar transporte TLS/TCP;
 - 1.3.4.9. Suportar IPv4/IPv6 dual-stack para usuários remotos e SIP trunking;
 - 1.3.4.10. Suporte a NAT near-end e far-end;
 - 1.3.4.11. Suportar NAT estático e dinâmico em localidades remotas;
 - 1.3.4.12. Suportar VLAN para conexão com localidades remotas;
 - 1.3.4.13. Suportar manipulação de cabeçalho SIP;
 - 1.3.4.14. Suportar SIP trunking com services SIP de operadores de telefonia com perfil SIP configurável;
 - 1.3.4.15. Suportar SIP session-aware NAT/PAT para sinalização SIP e conexões de mídia RTP/SRTP;
 - 1.3.4.16. Suportar roteamento estático configurável com base no destino e origem;
 - 1.3.4.17. Suportar múltiplas interfaces e redes WAN;
 - 1.3.4.18. Suportar separação de endereçamento IP para sinalização e mídia;
 - 1.3.4.19. Suportar operação em DMZ;
 - 1.3.4.20. Suportar Media anchoring;
 - 1.3.4.21. Suportar redundância com protocolo VRRP;
 - 1.3.4.22. Suportar transcoding de mídia;
 - 1.3.4.23. Suportar sessões com compartilhamento de conteúdo por Dual-video;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.3.4.24. Deve ser gerenciada pela mesma interface de administração da Plataforma de Voz SIP;
- 1.3.4.25. Suportar gerenciamento de falhas por SNMP v2c e v3;
- 1.3.4.26. Suportar monitoração de QoS;
- 1.3.4.27. Suportar DNS e NTP;
- 1.3.4.28. Suportar DSCP para tráfego de sinalização, de mídia e gerenciamento;
- 1.3.4.29. Suportar interface Ethernet distinta para gerenciamento;
- 1.3.4.30. Suportar regras de firewall;
- 1.3.4.31. Suportar protocolos SSH2, HTTPS e SFTP.
- 1.3.5. O Session Border Controller – SBC deverá possuir capacidade inicial licenciada de atendimento para 120 sessões SIP simultâneas;
- 1.3.6. O SBC será instalado em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.5 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o Sistema;
- 1.3.7. Quanto à capacidade de processamento, esta ficará a cargo das máquinas virtuais que o CNJ disponibilizará;
- 1.3.8. O Proponente deverá, no processo de instalação da solução, informar os requisitos computacionais para permitir ao menos 200 conexões simultâneas sem degradação dos serviços;
- 1.3.9. Por meio dessa autenticação, deverá ser possibilitado a utilização de ramais telefônicos, localizados fora da rede do CNJ, na Solução de Telefonia VoIP localizada no Data Center do CNJ;
- 1.3.10. Os ramais telefônicos (aparelhos físicos) poderão ser utilizados de qualquer localidade da Internet, mesmo estando fora da rede interna do CNJ, como por exemplo na residência dos usuários que estiverem trabalhando na modalidade de Home Office;
- 1.3.11. Todas as funcionalidades da Solução e dos aparelhos telefônicos deverão ser mantidas, quando estes forem utilizados desta forma;
- 1.3.12. Permitir que o registro de um ramal externo a rede seja feito na Solução Telefônica localizada na rede interna seja feito de forma transparente;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.3.13. Permitir o bloqueio de números externos sem limite de quantidade.
- 1.3.14. Permitir a emissão do tom de ocupado ou tom de rejeição para os números bloqueados.
- 1.3.15. Deverá permitir a integração, de modo irrestrito, de ligações SIP com o sistema OpenScape Voice da Solução.
- 1.3.16. Caso algum dos itens desta especificação técnica seja atendido com software em separado, este será fornecido sem ônus para o Contratante.
- 1.3.17. A Solução ofertada não deverá possuir licenciamento via dispositivo USB, porta serial ou por qualquer hardware externo.
- 1.3.18. Caso a funcionalidade de SBC necessite de outra máquina virtual, a Contratada deverá entregar um arquivo “.OVA” ou “.OVF”, sem ônus, e este será importado para máquinas virtuais da Contratante.
- 1.3.19. A Solução deve ser redundante e deverá permitir a implementação em cluster local. Na falha de uma máquina virtual, a outra deve assumir a total carga de chamadas simultâneas de forma automática. Esse procedimento deve ser efetivado sem intervenção humana e de forma transparente.
- 1.3.20. O cluster em questão não isenta que cada servidor VMware atenda individualmente às capacidades mínimas especificadas neste instrumento, ou seja, cada caixa isoladamente deverá atender de forma individual as capacidades previstas nesta especificação, visando preservar o atendimento em caso de falha na máquina virtual.
- 1.3.21. A solução deverá permitir a configuração para cenários de acesso (registro e Peering Sip - Trunking). Tal recurso deve permitir a interconexão com centrais telefônicas, gateways, outras soluções de segurança e proxies SIP baseados em software livre.
- 1.3.22. Deverão ser fornecidos todos os softwares para a solução principal e para a redundância, inclusive permitir o uso do licenciamento para sessões simultâneas.
- 1.3.23. Todos os custos, eventuais ou futuros, agregados a este serviço, devem ser considerados na composição do preço e formulação da proposta.
- 1.3.24. A solução deve suportar o protocolo 802.1q com a definição de seus endereços IP através de interface gráfica. Tal recurso poderá



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ser utilizado para segmentação de redes que possuem sobreposição de endereços de rede.

- 1.3.25. Deverá prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados se comunique a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento de forma a permitir que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos ou não.
- 1.3.26. Deve ser capaz de mudar o número de origem (número de A) e/ou número do destino (número de B) no encaminhamento de chamadas.
- 1.3.27. Deve ser capaz de rotear as chamadas, baseado em tabelas de numeração internas do software, não necessitando realizar consultas ao servidor central da solução, consumindo dessa forma apenas uma sessão de chamada. A decisão de roteamento deverá ser realizada pelos métodos a seguir:
 - 1.3.27.1. Diretamente pela CLI do software com informação individual de cada ramal ou de range de ramais;
 - 1.3.27.2. Importação ou consulta de arquivo no formato XML;
 - 1.3.27.3. Consulta a base de dados ENUM;
- 1.3.28. Deverá possuir o recurso de roteamento de chamadas centralizado.
- 1.3.29. Deverá possuir firewall, com a função de NAT, PAT e inspeção de todas as fases de sinalização do protocolo SIP, inclusive com o controle das portas abertas pelo SIP.
- 1.3.30. Deverá possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma independente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino.
- 1.3.31. Deverá permitir a validação do protocolo SIP, bem como a realização de NAT em SIP (Nível de Aplicação), Hosted NAT-Transversal (HNT), NAT Transversal e comunicação com DNS servers para resolução de FQDNs quando necessário.
- 1.3.32. Deverá possuir a capacidade de configuração da lógica de roteamento baseada em Realms.
- 1.3.33. Deverá permitir registro com operadoras de telefonia, através do protocolo SIP Service Provider (SIP). Não serão aceitos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

equipamentos externos para a interligação com operadoras de telefonia.

- 1.3.34. A solução deverá ainda:
 - 1.3.34.1. Permitir conexão criptografada com a operadora de telefonia local (SIP Service Provider).
 - 1.3.34.2. Suportar protocolo de fax T.38.
 - 1.3.34.3. Possuir os protocolos IPv4 e IPv6 implementados de forma nativa, sem o uso de adaptadores externos
 - 1.3.34.4. Suportar o protocolo SNMP em suas versões 2 e 3.
 - 1.3.34.5. Suportar o protocolo ICMP.
 - 1.3.34.6. Suportar o protocolo DNS.
 - 1.3.34.7. Suportar o protocolo SSH2.
 - 1.3.34.8. Suportar Syslog.
 - 1.3.34.9. Suportar o protocolo NTPv3 ou NTPv4.
 - 1.3.34.10. Possuir mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos Real Time Protocol (RTP), Secure Real Time Protocol (SRTP), Real Time Control Protocol (RTCP), SIP, mesmo quando acessados por máquinas através de conversão de endereços - NAT. Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora, quanto de fora para dentro.
- 1.3.35. A solução deve permitir o interworking entre os seguintes protocolos:
 - 1.3.35.1. TLS-UDP-TCP (qualquer combinação de 2 entre eles);
 - 1.3.35.2. SRTP-RTP;
- 1.3.36. A autenticação de usuários de gerência poderá ser feita via RADIUS ou TACACS.
- 1.3.37. Deve suportar SIPREC, protocolo padrão para gravação de chamadas.
- 1.3.38. Deverá permitir a criação de regras de manipulação das mensagens SIP.
- 1.3.39. Deve ser possível manipular qualquer header (mandatário, opcional ou proprietário) das mensagens SIP. As manipulações devem permitir remover, adicionar ou modificar os headers ou seus valores, de forma a facilitar a interoperabilidade entre os softwares. Deve manipular outros protocolos encapsulados em SIP, tais como SDP e XML. A manipulação de SIP MIME deve suportar "multi-part" MIME, ou seja, quando mais de um protocolo está encapsulado na mesma mensagem SIP. A

41



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

manipulação de mensagens deve suportar regras baseadas em expressão regular e condicionais.

- 1.3.40. As regras de manipulação de mensagens SIP devem poder ser aplicadas em diferentes rotas, elementos ou domínios, facilitando a criação de perfis de manipulação diferentes para cada aplicação.
- 1.3.41. Transcodificação de 01 até 60 sessões simultâneas entre G.711 a G.729 de forma tal que todas as conexões de voz ativa trafeguem normalmente pela rede.
- 1.3.42. O SBC deverá prever roteamento por codec ou a transcodificação baseada na negociação dos codecs envolvidos em uma chamada.
- 1.3.43. Deve suportar roteamento baseado em “trunk-group”,
- 1.3.44. PRACK interworking. SBC deve poder fazer o interworking entre fluxos de chamadas que usam PRACK e os que não o suportam. Isso facilita a interoperabilidade entre aplicações distintas e perfis específicos de SIPTrunking.
- 1.3.45. Mapeamento de causas de desconexão (Release Cause Mapping).
- 1.3.46. O SBC deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos de qualidade de serviço como:
 - 1.3.47. ToS;
 - 1.3.48. DiffServ
 - 1.3.49. Realizar roteamento de mídia pelo caminho mais curto, que otimiza a qualidade de vídeo e voz, isto é, deve suportar a comunicação de mídia direta entre os endpoints da chamada.
- 1.3.50. Permitir a realização de medições dos pacotes de voz (RTP e RTCP) que passam pelo software e os reporte, informando a qualidade das chamadas diretamente na solução.
- 1.3.51. Permitir controle de admissão de chamadas de vídeo e voz, que evite sobrecarga da fila de alta prioridade.
- 1.3.52. O processamento de análise dos pacotes não deve impactar na qualidade das chamadas, gerando possíveis ataques DoS.
- 1.3.53. Nas tentativas de descobertas de novos ataques, a geração de falsos positivos ou bloqueio de pacotes não deve gerar um baixo QOS ou causar um DoS.
- 1.3.54. Deverá prover recurso de otimização de eficiência/utilização da rede.
- 1.3.55. Deverá realizar equilíbrio de carga por interface.
- 1.3.56. Deverá suportar o estabelecimento de política de Quality of Service - QoS através de Differentiated Services Code Point

42



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

(DSCP), para diferentes tipos de tráfegos, como por exemplo: mídia, e sinalização.

- 1.3.57. Os pacotes devem ser classificados, priorizados e marcados de acordo com a política de QoS permitindo que elementos de rede subsequentes possam entender e manter o nível de serviço desejado, usando o campo DSCP dos pacotes IP.
- 1.3.58. Diferentes classes de serviço devem ser possíveis.
- 1.3.59. Protocolos de Voz sobre IP, como SIP, devem poder ser priorizados de forma específica.
- 1.3.60. A solução deverá possuir mecanismo para limitar a quantidade máxima de banda utilizada por uma regra de entrada de chamada e por conexão (seleção do CODEC).
- 1.3.61. Deve ser do tipo Stateful Firewall Inspection.
- 1.3.62. Possuir mecanismos de criptografia fim a fim das conexões VoIP, tanto entre ramais IP como em interligações com outras centrais IP, todas no padrão AES com chave de no mínimo 128 bits
- 1.3.63. Deverá suportar o protocolo TLS 1.0 e 1.2 com troca de chaves.
- 1.3.64. Deverá permitir bloqueio baseado em redes/IPs de origem.
- 1.3.65. Deverá possuir ferramentas para detecção de intrusão à rede interna.
- 1.3.66. Deverá permitir a configuração de White-Lists para servidores SIP autorizados.
- 1.3.67. Deverá permitir a configuração de Black-List
- 1.3.68. Deverá suportar o protocolo SDES e Mikey0 via SRTP. Dessa forma, deve permitir Interworking entre RTP e SRTP para permitir que ramais criptografados na internet se comuniquem com centrais sem criptografia no ambiente interno.
- 1.3.69. Deverá prover controle de acesso por IP de origem.
- 1.3.70. Deverá definir as portas que serão utilizadas na comunicação pelos protocolos de sinalização e liberá-las apenas para os endpoints em questão durante o período da comunicação.
- 1.3.71. Deverá possuir a funcionalidade de proxy SIP.
- 1.3.72. Deverá possuir controle e bloqueio de serviços, como DNS, SSH, SNMP, ICMP, FTP, FTPS, Telnet, HTTP, HTTPS e NTP.
- 1.3.73. A solução deverá suportar monitoração através do protocolo SNMP bem como o Report de Alarmes (Traps).
- 1.3.74. Deverá permitir a monitoração do status dos servidores in-service através de método SIP configurável. Poderá ocorrer através do método SIP OPTIONS ou INFO.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.3.75. Deverá possuir mecanismo de monitoração de informações operacionais, em tempo real, no mínimo das características abaixo relacionadas:
 - 1.3.75.1. Uso da CPU;
 - 1.3.75.2. Memória disponível;
 - 1.3.75.3. Espaço livre em disco;
 - 1.3.75.4. Espaço usado em discos;
 - 1.3.75.5. SIP Server Ativo/ Desativado;
 - 1.3.75.6. Interfaces de rede;
 - 1.3.75.7. Servidor NTP (Ativo/Desativado);
 - 1.3.75.8. Falha de autenticação.
- 1.3.76. Deverá ter suporte a MIB
- 1.3.77. Deverá fornecer todas as MIBs do Session Border Controller.
- 1.3.78. A solução deve manter registros para auditoria das ações efetuadas pelos administradores do software.
- 1.3.79. A solução deverá possibilitar a administração remota através de interface Web e linha de comando.
- 1.3.80. O software deverá possuir uma interface de administração das funcionalidades do sistema.
- 1.3.81. O Acesso à interface de administração de sistema deve ser seguro, via HTTPS e/ou SSH2. O sistema deve garantir autenticação para o acesso via rede LAN permitindo no mínimo cinco sessões de administração simultâneas.
- 1.3.82. Prover o controle de acesso por meio de senha e usuário, registrando em log a data, horário e terminal do acesso.
- 1.3.83. Os recursos de gerência deverão permitir o gerenciamento de configuração, de falhas e alarmes, de inventário, de backup, de tentativas de invasão ou qualquer elemento estranho na comunicação, bem como o log de operações, todos de forma gráfica.
- 1.3.84. A solução deverá:
 - 1.3.84.1. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3;
 - 1.3.84.2. Implementar SNMPv3 sem autenticação e sem privacidade (no AuthNoPriv);
 - 1.3.84.3. Implementar SNMPv3 com autenticação e sem privacidade (AuthNoPriv);
 - 1.3.84.4. Implementar SNMPv3 com autenticação e com privacidade (AuthPriv).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.3.85. O sistema deve fornecer informações por meio de interface web ou interface CLI sobre os vários módulos e características da solução, tais como:
 - 1.3.85.1. IPv4 e IPv6 de origem/destino;
 - 1.3.85.2. Porta TCP/UDP de origem e destino;
 - 1.3.85.3. Identificação de origem e destino da chamada conforme recomendação ITU-T (e.164) que trata da padronização dos números de terminais (linhas telefônicas) a nível mundial;
 - 1.3.85.4. Informações de QoS, latência, jitter, perdas de pacotes.
 - 1.3.85.5. Enviar alarmes via SNMP, podendo ser visualizados via CLI ou interface Web.
- 1.3.86. Possuir integração via SNMP dos alarmes com a gerência de monitoração do Zabbix.
- 1.3.87. O gerenciamento de falhas (alarmes) deverá possibilitar a utilização de filtros de alarmes.
- 1.3.88. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos TCP, UDP e ICMP baseados nos endereços de origem, destino e no serviço utilizado em uma comunicação.
- 1.3.89. Todas as especificações técnicas deverão ser validadas através de documentos técnicos do fabricante do produto/funcionalidade (Session Border Controller - SBC).

2. Servidor de Atendimento (Call Center)

2.1. Características Gerais

- 2.1.1. A atualização do Servidor de Atendimento deverá receber a versão mais nova existente para a Solução no momento da instalação. Todos os dados e configurações da Solução antiga deverão ser migrados e atualizados para a nova versão da Solução. Quaisquer ajustes, adaptações ou correções necessárias para o perfeito funcionamento da solução após a migração, deverão ser feitos pela Contratada e validados pela Contratante.
- 2.1.2. A atualização do Servidor de Atendimento (Call Center) deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais;
- 2.1.3. A Solução poderá ser fornecida por licença adicional do servidor de telefonia ou servidor instalado em máquina virtual compatível



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- com VMWARE – Vsphere 6.5 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o sistema.
- 2.1.4. Deverá possuir todos os componentes e licenças necessários para a operação de 44 (quarenta e quatro) Usuários, sendo 35 (trinta e cinco) do tipo “Agent Desktop” e 9 (nove) do tipo “Manager Desktop”, mesma quantidade atualmente usada e licenciada para o CNJ;
 - 2.1.5. Disponibilizar uma interface para o usuário realizar as funcionalidades de: colocar o cliente em música, transferir a chamada, consultar, realizar conferência, estacionar uma chamada (interrupções) e realizar call-back;
 - 2.1.6. Possuir tela com painel dos indicadores (dashboard) possibilitando o conceito de gestão à vista, com visualização em tempo real do status dos agentes e da fila, incluindo: tempo médio das chamadas, níveis de serviços, quantidade de chamadas em espera, taxa de ocupação dos operadores, status dos operadores, dentre outros indicadores, todos, visualizados através de um único painel (dashboard) com atualização de tempo programável;
 - 2.1.7. Deve gerar relatórios detalhados do tipo analítico e com gráficos de chamadas entrantes e saíntes com consulta via web, diferenciando por agentes, filas ou pausas, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 2.1.7.1. Índice de chamadas telefônicas abandonadas após um determinado tempo em segundos;
 - 2.1.7.2. Total de chamadas telefônicas abandonadas após determinado tempo em segundos;
 - 2.1.7.3. Total de chamadas telefônicas recebidas;
 - 2.1.7.4. Tempo médio na fila de espera para atendimento telefônico;
 - 2.1.7.5. Somatório dos tempos de espera em todas as chamadas telefônicas recebidas;
 - 2.1.7.6. Total de chamadas telefônicas atendidas em até 20 segundos;
 - 2.1.7.7. Tempo médio de conversação;
 - 2.1.7.8. Somatório dos tempos de conversação;
 - 2.1.7.9. Total de chamadas telefônicas em que o tempo de conversação excedeu determinado tempo em minutos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.2. Funcionalidade de Gravação

- 2.2.1. A funcionalidade deve ser integrada com a solução Unify OpenScape Contact Center;
- 2.2.2. Permitir a gravação de qualquer chamada telefônica que passe pelo call center, até o máximo de 20 chamadas simultâneas;
- 2.2.3. Permitir a seleção de qualquer ramal telefônico (Nº telefônico registrado na central OpenscapeVoice) para que seja gravado continuamente ou esporadicamente.

2.3. Funcionalidade de Unidade de Resposta Interativa Audível (IVR)

- 2.3.1. A funcionalidade deve ser integrada com a solução Unify OpenScape Contact Center;
- 2.3.2. Deve permitir que o usuário seja direcionado para um atendimento específico por meio de opções escolhidas no teclado de seu próprio telefone;
- 2.3.3. A Central deve ser capaz de informar a posição na fila de atendimento e o tempo de espera estimado para o atendimento ao usuário;
- 2.3.4. Deve ter capacidade de no mínimo 8 (oito) canais simultâneos;
- 2.3.5. Deve permitir que o usuário escute mensagens gravadas para poder escolher qual opção deve digitar para ser direcionado para o próximo menu ou para o atendimento específico;
- 2.3.6. Deve ser capaz de realizar pesquisa de satisfação de usuários ao final da chamada.

3. Suporte Técnico Mensal

3.1. Suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP e para o Sistema de Atendimento Call Center

- 3.1.1. Deverá garantir o funcionamento de toda a solução contratada, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto, conforme requisitos dos níveis de serviço exigidos no Termo de Referência, no item 4.5;
- 3.1.2. Deverá esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos às configurações dos equipamentos que compõem a Solução;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.1.3. Não haverá suporte ao usuário final. O recebimento de solicitações e o primeiro atendimento serão prestados pela Contratante. Todo o suporte à Solução de Telefonia IP será prestado apenas às pessoas da equipe técnica da Contratante;
- 3.1.4. O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software;
- 3.1.5. O CNJ reserva-se o direito de proceder outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste Termo de Referência;
- 3.1.6. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;
- 3.1.7. O serviço de suporte técnico deverá permitir o acesso do CNJ à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
- 3.1.8. O CNJ efetuará a monitoração da disponibilidade e da operacionalidade da solução de Telefonia IP e, quando necessário, acionará o suporte da CONTRATADA;
- 3.1.9. Quando o suporte técnico for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente (com a geração de um protocolo), independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer ao CNJ um código identificador único para acompanhamento dos chamados técnicos;
- 3.1.10. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão;
- 3.1.11. Para os Gateways de voz Audiocodes Mediant 2000 descritos no item 1.1.3 do Anexo B, será exigido o suporte apenas para realização de configurações nesses equipamentos, não sendo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

incluídos nesse suporte as atualizações, consertos ou trocas do equipamento.

3.2. Suporte técnico para os aparelhos Telefônicos

- 3.2.1. Deverá garantir o funcionamento destes aparelhos, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto, conforme os níveis de serviço exigidos no item 4.5 deste Termo de Referência;
- 3.2.2. Deverá esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos à configuração dos aparelhos telefônicos;
- 3.2.3. Não será prestado Suporte aos usuários finais do CNJ, apenas será prestado suporte à equipe técnica do CNJ;
- 3.2.4. O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software;
- 3.2.5. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão;
- 3.2.6. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;
- 3.2.7. Componentes defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 24 horas a partir do registro do incidente (Criticidade C3) por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso. O prazo para substituição destes equipamentos não interfere nem se relaciona aos prazos para resolução de incidentes que comprometam o funcionamento do sistema de telefonia;
- 3.2.8. Caso um aparelho telefônico precise ser removido do CNJ para ser levado para a assistência técnica, outro aparelho igual ou superior ao equipamento retirado, deverá ser disponibilizado para substituir o equipamento retirado (dentro do prazo estabelecido no item 3.2.7), até o retorno do equipamento original ou de outro substituto definitivo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.2.9. Os aparelhos telefônicos que o CNJ já possui e estão defeituosos também deverão ser reparados ou substituídos. A lista dos aparelhos consta no Anexo B e poderão ser verificados em vistoria antes da licitação, conforme legislação vigente;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo B

Ambiente de Telefonia Instalado no CNJ

Contratação de Atualização e Suporte Técnico para a Solução Telefonia VoIP com Central de Atendimento do CNJ

1 SISTEMA DE TELEFONIA VoIP

1.1 O CNJ – Conselho Nacional de Justiça possui os seguintes equipamentos em seu ambiente de Telefonia:

- 1.1.1 Central Telefônica Openscape Voice
- 1.1.2 Central de atendimento Openscape Contact Center versão 9.
- 1.1.3 2 Gateways de voz Audiocodes Mediant 2000 – com 4 canais (E1) em uso.
- 1.1.4 Openscape DLS.
- 1.1.5 Openscape SESAP.
- 1.1.6 Openscape Expression.
- 1.1.7 Aparelhos Telefônicos Openstage 40 – 487 unidades.
- 1.1.8 Aparelhos Telefônicos OpenScape DeskPhone CP205 – 286 unidades.
- 1.1.9 A Tabela abaixo (Tabela 9) lista todas o licenciamento atual em uso na Solução de Telefonia VoIP do CNJ

Feature	Total Qty	SIEL-ID
OS Voice V9 Base	1	SID:1323454865951
OS Voice V9 Dynamic User	1122	SID:1323454865951
OS Voice V9 UC Server	1	SID:1323454865951
OS Voice V9 SuSE 3 Year Upgrade Protection	0	SID:1323454865951
OS Voice V9 Mobile V9 User	130	SID:1323454865951
OS Voice V9 Redundancy	1	SID:1321471410961
OSCC E V9 Manager	9	L31913D 327A
OSCC E V9 Essencial User	24	L31913D 327A
OSCC E V9 Open Media Connector	1	L31913D 327A
OSCC E V9 MultiChan User	20	L31913D 327A
OSCC E V9 Base Package	1	L31913D 327A
OSC PE V7 SIP User	50	SID:1320409028656
OSC PE V7 Base	1	SID:1320409028656
DLS V7 Basic User	1122	SID:1426584748415

51



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

DLS V7 Base System	1	SID:1426584748415
Xpr V7 AMIS, RSL	1	L31913H 664A
Xpr V7 Audio Conferencing	2	L31913H 664A
Xpr V7 Base	1	L31913H 664A
Xpr V7 Language	3	L31913H 664A
Xpr V7 Media 1-Ports	15	L31913H 664A
Xpr V7 Reports	1	L31913H 664A
Xpr V7 Voice User	1000	L31913H 664A
Xpr V7 Web Conferencing Basic	1	L31913H 664A
Xpr V7 Web Conferencing Rooms	3	L31913H 664A
Xpr V7 WebAssistant CTI	1000	L31913H 664A

Tabela 6 – Licença que compões o Sistema de Telefonia VoIP do CNJ

2 AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO

- 2.1 O CNJ – Conselho Nacional de Justiça utiliza o Sistema de Virtualização VMWARE – Vsphere versão 6.5 ou superior.
- 2.2 O CNJ deverá fornecer as máquinas virtuais para a instalação de toda a Solução.
- 2.3 A Contratada deverá entregar todos os softwares licenciados dos Sistemas da Solução em arquivos OVA ou OVF, sem ônus, para que sejam importados para as Máquinas Virtuais do CNJ.
- 2.4 A instalação e atualização da Solução, bem como a importação de todos os dados e configurações da Solução anterior serão feitas pela Contratada, sem ônus para o CNJ, que apenas fará o acompanhamento.

3. LISTA DE APARELHOS JÁ DEFEITUOSOS DO CNJ

A lista abaixo relaciona os aparelhos que o CNJ possui e já estão com defeito e que deverão ser reparados conforme a especificação do item 3. Até a data da licitação pode ser que haja



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

acréscimo de outros aparelhos a essa lista. As licitantes podem realizar vistoria para verificar o estado desses e dos demais aparelhos em estoque.

Modelo	Patrimônio	Defeito / Estado de conservação
OpenStage 40 SIP	7,327	Placa de rede com defeito - Não propaga rede para a máquina do usuário
OpenStage 40 SIP	4,508	Placa de rede com defeito - Não propaga rede para a máquina do usuário
OpenStage 40 SIP	12,634	Não liga
OpenStage 40 SIP	4,468	Placa de rede com defeito
OpenStage 40 SIP	4,472	Não liga
OpenStage 40 SIP	7,296	Placa de rede com defeito
OpenStage 40 SIP	7,342	Placa de rede com defeito - Não propaga rede para a máquina do usuário
OpenStage 40 SIP	4,485	Placa de rede com defeito - Não propaga rede para a máquina do usuário
OpenStage 40 SIP	7,348	Placa de rede com defeito - Não liga
OpenStage 40 SIP	7,334	Placa de rede com defeito - Não propaga rede para a máquina do usuário
OpenStage 40 SIP	4,527	Placa de rede com defeito - Não liga
OpenStage 40 SIP	4,565	Visor com defeito
OpenStage 40 SIP	4,597	Não liga

Tabela 7 – Lista de aparelhos telefônicos defeituosos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO:

Contratação de solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça.

LICITANTE _____ CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: () _____ E-MAIL:

REPRESENTANTE _____ LEGAL:

NACIONALIDADE: _____ ESTADO _____ CIVIL:

PROFISSÃO: _____ FUNÇÃO _____ NA _____ SOCIEDADE:

RG: _____ CPF:

ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL (MATRIZ/FILIAL):

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ:

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de atualização e suporte técnico para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ

Os itens listados abaixo compõem o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas nos REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) do Termo de Referência, de acordo com os quantitativos e detalhamento de custos seguintes:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo	Part number (caso exista)	Quant. (A)	Unid.	Preço Unitário(B)	Preço total do item (C)
1	1	Atualização para a Central de Telefonia VoIP do CNJ			01	Unidade		
	2	Atualização para a Central de Atendimento			01	Unidade		
	3	Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP			20	Mês		
	4	Suporte técnico para a central de Atendimento			20	Mês		
TOTAL SOLUÇÃO VoIP								



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Licitante _____ declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo **VALOR GLOBAL** de R\$ ____ (____), observado(s) o(s) valor(es) unitário(s) cotado(s) na(s) planilha(s) anexa(s).

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Por fim, o Licitante _____ informa que a validade da presente proposta é de ____ (____) dias.
_____, ____ de _____ de ____.

(Representante Legal do Licitante)

Obs1.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.

Obs2.: A proposta de preços deve ser apresentada em papel timbrado da CONTRATADA.

ANEXO D – MODELO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

Contratação de Solução de Telefonia VoIP do Conselho Nacional de Justiça.

Equipamento/Software:			
Marca:			
Modelo:			
Part number (caso exista):			
Item/subitem	Documento	Página	Observação



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

**ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – (Anexo I da Portaria n.
159/2021)**

Anexo ___ do contrato no ___/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa _____, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico no ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº ____/____)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

_____ inscrita no CNPJ nº _____, nesse ato representada por _____, inscrito (a) no CPF n.: _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de 20____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS – (Anexo II da Portaria n. 159/2021)

Anexo ___ do contrato no ___/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa _____, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico no ___/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº ___/___)

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Contrato	
Empresa Contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (Resumido)	
Vigência da Contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
OBSERVAÇÕES (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
Brasília (DF), / / .	

61



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE
Nome:
Identidade:
CPF:
Função:
Assinatura:
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

**ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 01015/2022

Assunto: Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2023 - Análise da regularidade procedimental. Contratação de atualização e suporte técnico para a solução de telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Os autos vieram à Assessoria Jurídica para comprovação da regularidade jurídica do Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2023, a fim de subsidiar o ato de homologação do referido certame pela autoridade competente, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

2. Preliminarmente, promoveu-se a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada ao arquivo SEI 1616862

3. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 11/2023 que tem por objeto a contratação de atualização e suporte técnico para a solução de telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo período de 20 (vinte) meses.

4. Resumidamente, quanto à fase interna da licitação, informa-se que a minuta do Edital, consolidada no arquivo SEI 1584134, e os atos administrativos preparatórios à licitação foram analisados e cancelados por esta Assessoria (Parecer AJU 1587471), atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

5. Após a **autorização de abertura da fase externa** do certame pelo Diretor-Geral (1596212), foram juntados aos autos os atos administrativos de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (arquivo SEI 1609270), atendendo ao disposto no art. 8º da NLLC.

6. Em seguida, atendendo-se ao comando do art. 54 da referida lei, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1609272):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 123, Seção 3, página 138, do dia 30 de junho de 2023;

ii) publicação no Jornal de Brasília, do dia 30 junho de 2023, página 15;

iii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

iv) publicação na página eletrônica do CNJ.

7. Observado o interstício mínimo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso do certame para apresentação das propostas pelas empresas interessadas, conforme dispõe a alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei n. 14.133/2021, e transcorrida a fase externa da licitação, a Comissão Permanente de

Contratação (CPC) registrou em seu relatório os principais atos/fatos administrativos ocorridos nessa etapa licitatória (arquivo SEI 1612656).

8. Informa-se que não foi apresentada nenhuma impugnação aos termos do Edital, tendo sido cadastradas quatro propostas ao objeto do edital, conforme relatório juntado no arquivo SEI 1609274.

9. Após verificação das propostas cadastradas e encerrada a etapa competitiva, a empresa mais bem colocada (arquivo SEI 1609276) foi convocada a apresentar proposta de preço ajustada ao seu lance final e os possíveis documentos complementares de habilitação no prazo estabelecido nas Seções IV e IX do Edital.

10. Ato contínuo, o Pregoeiro passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas, declarando vencedora a empresa **UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Não foram apresentados recursos quanto ao resultado do certame (1612284).

11. Não consta dos autos relatório de Julgamento e Habilitação. Entretanto, entende-se que, a partir da análise da Ata (1612284), é possível obter as informações relativas a registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos e respectivas análises e decisões. De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1612638), a economia obtida foi de 23,56% em relação ao valor estimado, representando uma economia de R\$ 218.858,53 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

12. A proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa vencedora foram juntados aos autos, conforme constam no arquivo SEI 1609279.

13. Em que pesem às declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa vencedora estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo.

14. Utilizando-se o número de CNPJ da futura contratada, efetuaram-se consultas em páginas eletrônicas^[1] mantidas na rede mundial de computadores e não se logrou identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão n. 11/2023 esteja apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

15. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 - Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório CPC 1612656 que “a licitação ocorreu sem qualquer incidente”.

16. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam a convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2023.

É o parecer.

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza
Assessora Jurídica

Senhor Diretor-Geral,

De acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ

[1] <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>,
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>,
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/07/2023, às 13:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZE CARVALHO PALHANO XAVIER DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 26/07/2023, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1616865** e o código CRC **67A19AEE**.

Data e hora da consulta: 08/08/2023 14:10
 Usuário: ***.283.351-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	330	2023PE000207

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167504	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/08/2023	Global	01015/2022	-	45.333,33

Favorecido

Código	Nome	CEP
67.071.001/0003-60	UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	81460-050
Endereço	CEP	
CYRO CORREIA PEREIRA 2400 BLOCO: I; BLOCO: CIDADE INDUSTRIAL	81460-050	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

01015/2022. CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP COM CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA . PREGAO ELETRÔNICO 11/2023. CONFORME DESPACHO DG 1619718.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 11:38:48	Alteração

Data e hora da consulta: 08/08/2023 14:10

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	45.333,33

Subelemento 11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP, conforme condições do Termo de Referência - item 03.	37.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/08/2023	Inclusão	1,00000	37.400,0000	37.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento, conforme condições do Termo de Referência - item 04. Demais Condições conforme Pregão eletrônico 11/2023.	7.933,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/08/2023	Inclusão	1,00000	7.933,3300	7.933,33

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

08/08/2023 11:38:48

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

07/08/2023 18:04:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 11:38:48	Alteração



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO N. 29/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01015/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede Rua Cyro Correia Pereira. N. 2.400. Bloco I e II Salas 6, 7 e 8. Cidade Industrial - Curitiba - PR, CEP: 81.460-050, telefone (61) 99101-3507, inscrita no CNPJ sob o n. 67.071.001/0003-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Diretor- Presidente, **Nelson De Lorenzi Campelo**, RG n. 35.757.171 SSP/SP e CPF n. 346.322.200-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1619718 do Processo n. 01015/2023, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a contratação de atualização e Suporte Técnico para a solução de Telefonia VoIP com Central de Atendimento do Conselho Nacional de Justiça pelo período de 20 (vinte) meses.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos do Edital e seus Anexos;
- b) Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;
- c) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a entrega dos equipamentos, bem como para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação;
- d) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) solicitar a substituição dos bens entregues com defeitos ou avarias;
- g) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- h) Manter arquivos, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados o presente Termo de Referência e toda a documentação referente ao mesmo.
- i) notificar a **CONTRATADA**, caso se verifique inconformidades que possam prejudicar a execução total ou parcial do contrato;
- j) requerer eventuais correções por parte da **CONTRATADA**, caso haja desrespeito a algum dos requisitos estabelecidos;
- k) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei n. 8.666/1993;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/1993;
- c) não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe;
- d) indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei n. 8.666/1993\[1\]](#), e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- e) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência;
- f) manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de

acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa n. 2 de 19/08/2020\[2\]](#);

g) declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a Contratada, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela Portaria n. 18, de 30 de janeiro de 2020, conforme modelo Anexo I-G do Edital;

h) Celebrar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria n. 159/2021, conforme modelos anexos Anexos I - E e I - F;

i) observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria CNJ n. 56/2018, alterada pela Portaria n. 149, de 01 de setembro de 2020, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça; seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei n. 8.666/1993.

j) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

k) assinar termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros, salvo o item 4.

l) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.

Parágrafo único - No caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria n. 6.432, de 11 de julho de 2018](#)^[3] do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DA GARANTIA TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** deverá prestar garantia técnica pelo prazo de 20 (vinte) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único - No fornecimento inicial e também na eventualidade de uma substituição permanente (garantia técnica) por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:

a) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) software(s)/firmware(s); e

b) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA – O valor total do presente contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Termo de Referência, da seguinte forma:

Para os itens 1 e 2

- a) provisoriamente, conforme descrito no item 6 da Tabela do item 4.3.1 deste documento;
- b) mediante Termo de Recebimento Definitivo, conforme descrito no item 7 da Tabela do item 4.3.1 deste documento.

Para os itens 3 e 4

- c) mensalmente, após a emissão pelo **CONTRATANTE** do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços – RGS pela **CONTRATADA**;
 - I) Após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços, a Contratante terá 7 dias para fazer sua validação, ou para solicitar as devidas correções neste relatório
- d) Definitivamente, por meio de Termo de Recebimento Definitivo após a Validação do Relatório Gerencial de Serviços;
 - II) Após a validação do Relatório Gerencial de Serviços – RGS pela Contratante, a Contratada deverá protocolar no CNJ toda a documentação relativa ao processo de pagamento mensal do Suporte Técnico (itens 3 e 4), para que o CNJ possa dar prosseguimento ao processo de pagamento mensal.

Parágrafo primeiro: Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções nos produtos adquiridos, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o Conselho.

Parágrafo segundo: O recebimento não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo no item 4.8 do Termo de Referência, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições na execução do objeto.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZ - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA ONZE - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos

recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ", Naturezas da Despesa: 3.3.90.40.11 e 4.4.90.40.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 329/2023 e n. 330/2023, datadas de 08 de agosto de 2023.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DOZE - Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência:

I. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

II. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

b) Multa de:

I. 0,05% por dia sobre o valor total do contrato relativo ao item atrasado, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

i. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa diária de 0,25% sobre o valor total do contrato relativo ao item atrasado, nos dias que ultrapassarem os 10 dias iniciais;

ii. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 "d" deste Termo de Referência.

II. 0,25% por dia, calculada sobre o valor total do item atrasado, no caso de descumprimento do prazo de entrega e instalação, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso:

i. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação e configuração da solução por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa adicional de 1% ao dia (após o dia 30) sobre o valor total do item em atraso;

ii. No caso de atraso injustificado na entrega e instalação, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista do item 4.13.1 "d" deste Termo de Referência.

III. Multa 3% por dia, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de descumprimento do prazo para a Solução

de chamados de criticidade baixa C3, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso.

i. No caso de atraso injustificado na solução do chamado superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 50% sobre o valor total mensal do item em atraso;

ii. No caso de atraso injustificado na solução do chamado por prazo superior a 10 (dez dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência

IV. Multa 2,5% por hora de atraso para a resolução, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de descumprimento do prazo para a Solução de chamados de criticidade média C2, limitada a incidência a 24 horas de atraso;

i. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade média C2 por prazo superior a 24 horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 60% sobre o valor do pagamento mensal do item em atraso;

ii. No caso de atraso injustificado na resolução do chamado de criticidade média C2 por prazo superior a 24 horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.

V. Multa 5% por hora de atraso para a resolução de chamados de criticidade alta C1, calculada sobre o valor do pagamento mensal do item de suporte (item 3 ou item 4), no caso de descumprimento do prazo para a Solução de chamados de criticidade alta C1, limitada a incidência a 12 horas de atraso;

i. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade alta C1 por prazo superior a 12 horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 80% sobre o valor total da garantia Contratual;

ii. No caso de atraso injustificado na resolução de chamados de criticidade alta C1 por prazo superior a 12 horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.13.1 “d” deste Termo de Referência.

VI. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

VII. 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III

deste artigo.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "d" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA TREZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINZE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSEIS - O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZESSETE - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZOITO - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZENOVE - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**

Nelson De Lorenzi Campelo

Diretor-Presidente

ANEXO A DO CONTRATO N. 29/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA E A EMPRESA UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01015/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	Contratação de atualização para a Central de Telefonia VoIP com redundância, conforme especificações e condições do Termo de Referência	Un	01	410.000,00	410.000,00
2	Contratação de atualização para a Central de atendimento, conforme condições do Termo de Referência	Un	01	100.000,00	100.000,00

3	Contratação de Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP, conforme condições do Termo de Referência	Mês	20	8.250,00	165.000,00
4	Contratação de Suporte técnico para a central de atendimento, conforme condições do Termo de Referência	Mês	20	1.750,00	35.000,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO		<i>R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).</i>			

ANEXO B DO CONTRATO N. 29/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01015/2023).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

A empresa UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 67.071.001/0003-60, nesse ato representada por seu Diretor-Presidente, **Nelson De Lorenzi Campelo**, inscrito no CPF n. 346.322.200-00, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

[1] Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm >. Acessado em: 11 maio 2022

[2] Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3431> >. Acessado em: 11 maio 2022

[3] Disponível em: < http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365 >

Acessado em: 11 maio 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 09/08/2023, às 17:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson De Lorenzi Campelo, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 08:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 10/08/2023, às 16:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1629673** e o código CRC **37655FC3**.

por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 874-TCU/SEPROC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA PRESTACON PRESTADORA DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 04.904.242/0001-60, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Do Ministro Bruno Dantas, sessão de 19/09/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e a condenou ao pagamento de débito e/ou multa, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Dessa forma, fica a Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda. notificada para recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 19/7/2023: R\$ 1.414.151,17; em solidariedade com os responsáveis Gilberto Muniz Dantas - CPF: 203.798.974-15; Maria Dijanete Macedo Correia - CPF: 207.573.444-53; José Luis de Souza - CPF: 024.410.534-00; Sandro Ferreira de Sousa - CPF: 503.843.094-53; Scheylla do Nascimento de Farias - CPF: 023.513.444-99 e Robério Saraiva Grangeiro - CPF: 040.131.404-97. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 80.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Conforme subitem 9.1.3 da deliberação condenatória, foi declarada a empresa Prestacon Prestadora de Serviços Construções Ltda. inidônea para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6004/2023 - UASG 290002

Nº Processo: 08038.002132/2023-55. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 22.120.334/0001-31 - J M F SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de limpeza para atender a unidade da dpu em natal/rn. Conclusão do processo licitatório. Determino a rescisão do contrato emergencial em 14 de agosto de 2023, último dia da prestação dos serviços, com fulcro no inciso ii do art. 79, da lei n.º 8.666/93 e de acordo com a cláusula décima sexta do referido contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Data de Rescisão: 14/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2023).

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 67/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 986.622/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de disponibilização de equipamentos novos e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIDECE - 14/08/2023) 010001-10001-2023NE000291

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0080, celebrado com a empresa MJM COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI. CNPJ: 12.295.232/0001-01. Processo: 200.013299/2022-20. Data da Assinatura: 11/08/2023. Objeto: Suprime em -70,00000% ao valor mensal atualizado de ressarcimento ao SENADO FEDERAL, no período de 01 de julho de 2022 a 03 de outubro de 2022. A partir de 03 de outubro de 2022 o valor mensal atualizado de ressarcimento retorna para R\$ 4.804,99. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: José Maria Rodrigues.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008380/2023. Objeto: Fornecimento de folhas de gelatina, nas dimensões: 50x61cm, nas cores: Deep Blue - 120 (Azul); Deep Orange - 158 (Laranja); Egg Yolk Yellow - 768 (Amarelo); Bright Red - 26 (Vermelho); Bright Pink - 128 (Rosa); Medium Purple - 49 (Roxa); Primary Green - HT 139 (Verde); e Lily 704 (Lilás), de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 15/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00073-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes do edital, prevalecerão as últimas..

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/08/2023) 20001-00001-2023NE000003

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 04/08/2023. Signatário: pelo TRT23, Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 040003

Nº Processo: 07386/2023. Dispensa Nº 16/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA. Contratado: 42.430.644/0001-60 - LGM CAFES ESPECIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: . Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Valor Total: R\$ 1.979,70. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 040003

Nº Processo: 01015/2022. Pregão Nº 11/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA. Contratado: 67.071.001/0003-60 - UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.. Objeto: Contratação de atualização e suporte técnico para a solução de telefonia voip com central de atendimento do conselho nacional de justiça pelo período de 20 (vinte) meses. Fundamento Legal: . Vigência: 10/08/2023 a 09/04/2025. Valor Total: R\$ 710.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2023).

